



**PROTOCOLO
GERAL**

ASSUNTO

Nr: 64329.000948/2023-40

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS/7
(CRO 1 / 7ª RM - 1965)
COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS**

Inexigibilidade 01/2023

SEÇÃO

Volume: 01

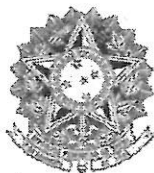
**INTERESSADO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 7ª REGIÃO MILITAR**

ASSUNTO

Aquisição de 02 (duas) licenças do software OrçaFascio - Módulo OrçaBIM e de 11 (onze) licenças da base SBC.

ANEXOS

MOVIMENTO DO PROCESSO							
	DESTINO	data			DESTINO	data	
1					19		
2					20		
3					21		
4					22		
5					23		
6					24		
7					25		
8					26		
9					27		
10					28		
11					29		
12					30		
13					31		
14					32		
15					33		
16					34		
17					35		



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS / 7
(CRO 1 / 7ª RM - 1965)
COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS



DIEx Nº 001 - RSAC
EB: 64329.000948/2023-40

Recife, 27 de março de 2023.

Do Adjunto da Seção Técnica

Ao Sr Chefe da Comissão Regional de Obras/7

Assunto: Aquisição de 02 (duas) licenças do software OrçaFascio - Módulo OrçaBIM e de 11 (onze) licenças da base SBC.

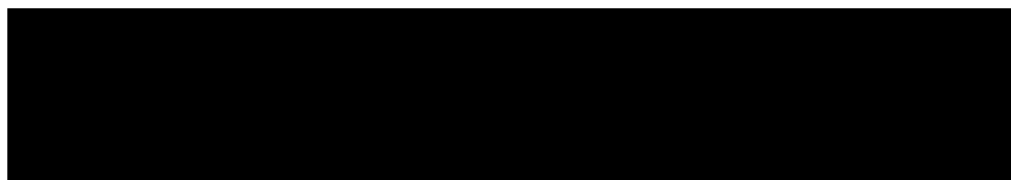
Rfr: Art 72 da Lei Nº 14.133, de 01 abr 21

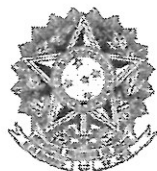
- Anexo:**
- 1) Proposta da Empresa
 - 2) Formalização da Demanda
 - 3) Estudo Preliminar
 - 4) Justificativa para Contratação
 - 5) Justificativa da Inexigibilidade
 - 6) Termo de Abertura de Processo Administrativo
 - 7) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
 - 8) Justificativa de Preço
 - 9) Declaração de Disponibilidade Orçamentária
 - 10) Processo Administrativo
 - 11) Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Tributários
 - 12) Termo de Referência
 - 13) Despacho do Ordenador de Despesas

1. Versa o presente expediente sobre a aquisição de 02 (duas) licenças do software OrçaFascio - Módulo OrçaBIM e de 11 (onze) licenças da base SBC.

2. Solicito que seja reconhecida a aquisição de 02 (duas) licenças do software OrçaFascio - Módulo OrçaBIM e de 11 (onze) licenças da base SBC.

3. Assim encaminho os documentos anexos necessários para a realização do procedimento de inexigibilidade de licitação.





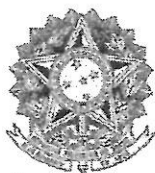
**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS / 7
(CRO 1 / 7ª RM - 1965)
COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS**

Processo Administrativo: 64329.000948/2023-40

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01/2023

OBJETO

Aquisição de 02 (duas) licenças do software OrçaFascio - Módulo OrçaBIM e 11 (onze) licenças da base SBC no software OrçaFascio, licenças anuais.



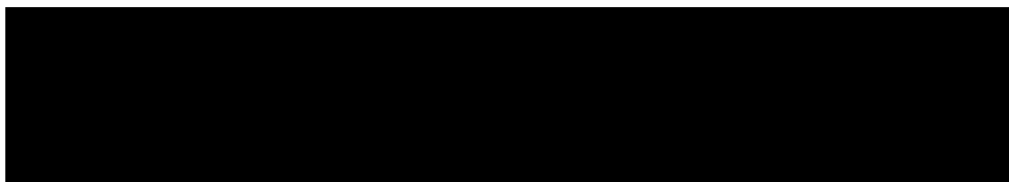
**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS / 7
(CRO 1 / 7ª RM - 1965)
COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS**

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01/2023

Autuo, nesta data, o Processo Administrativo nº 64329.000948/2023-40, referente à inexigibilidade de licitação indicada, cujo objeto e recursos estão definidos no despacho do Ordenador de Despesas da Comissão Regional de Obras/7; para contratação de aquisição de 02 (duas) licenças do software OrçaFascio - Módulo OrçaBIM e de 11 (onze) licenças da Base SBC no software OrçaFascio, licenças anuais.

Recife - PE, 28 de março de 2023.





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS / 7
(CRO 1 / 7ª RM - 1965)
COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. OBJETO

Aquisição de 02 (duas) licenças do software OrçaFascio - Módulo OrçaBIM e de 11 (onze) licenças da Base SBC no software OrçaFascio, licenças anuais.

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

Órgão: Comissão Regional de Obras da 7ª Região Militar.

Setor requisitante: Seção Técnica.

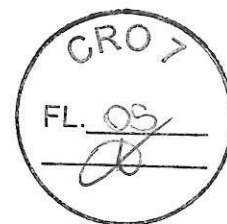
Responsável pela demanda: [REDACTED]

E-mail: cro7.sectec@gmail.com

Telefone: (81) 99466-0969

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de softwares e seus módulos que auxiliam na elaboração de orçamentos em projetos de engenharia torna-se cada vez mais necessária no mercado de trabalho dentro dos processos administrativos. Tudo isso se dá por conta do aumento da precisão e agilidade no processo da orçamentação e redução significativa de erros técnicos que porventura venha a ocorrer caso não haja a utilização de tais ferramentas. A Comissão Regional de Obras da 7ª Região Militar possui uma demanda crescente na elaboração de projetos de engenharia para atender as organizações militares da região, fato esse que torna essencial a aquisição de softwares para facilitar a elaboração da orçamentação dos projetos.



4. QUANTIDADE A SER CONTRATADA

- 02 (duas) licenças anuais do software OrçaFascio - Módulo OrçaBIM;
- 11 (onze) licenças anuais da Base SBC no software OrçaFascio;

5. PREVISÃO DA DATA DE INÍCIO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Até o mês de junho de 2023.

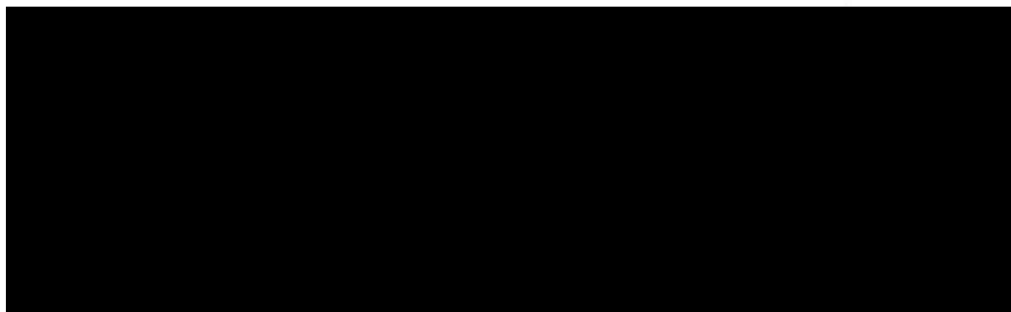
6. INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

- 1º Ten QEM [REDACTED] Engenheiro de Fortificação e Construção, Adjunto da Seção Técnica da CRO/7.

7. INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

O quadro técnico para o ano de 2024 não está definido. As transferências para o corrente ano ainda não foram publicadas. Não é possível definir os responsáveis pela fiscalização por causa dos motivos citados anteriormente.

Recife-PE, 21 de março de 2023.





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS / 7
(CRO 1 / 7ª RM - 1965)
COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS**

ESTUDO PRELIMINAR

Objeto: Aquisição de 02 (duas) licenças do software OrçaFascio - Módulo OrçaBIM e de 11 (onze) licenças da Base SBC no software OrçaFascio, licenças anuais.

I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de softwares e seus módulos que auxiliam na elaboração de orçamentos em projetos de engenharia torna-se cada vez mais necessária no mercado de trabalho dentro dos processos administrativos. Tudo isso se dá por conta do aumento da precisão e agilidade no processo da orçamentação e redução significativa de erros técnicos que porventura venha a ocorrer caso não haja a utilização de tais ferramentas. A Comissão Regional de Obras da 7ª Região Militar possui uma demanda crescente na elaboração de projetos de engenharia para atender as organizações militares da região, fato esse que torna essencial a aquisição de softwares para facilitar a elaboração da orçamentação dos projetos.

II. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A - Requisitos necessários ao atendimento da necessidade:

A empresa deverá disponibilizar a utilização da Base SBC, bem como a utilização do módulo OrçaBIM, na plataforma OrçaFascio, limitada a quantidade de licenças contratadas.

B - Natureza do serviço: não continuada.



C - Critérios e práticas de sustentabilidade adotados: não é caso por se tratar de aquisição de licenças de softwares ou seus módulos.

D - Normas a serem utilizadas na elaboração do projeto: fica dispensada a elaboração de projeto básico por não se tratar de execução de obras de engenharia civil.

III. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Analisando as opções de soluções BIM disponibilizadas ao mercado, encontramos as soluções da empresa OrçaFascio, razão social 3F LTDA. Empresa brasileira, líder no segmento de softwares especializados em orçamentos de obras, reconhecida por mais de 3.000 usuários, dentre eles a Polícia Federal, Receita Federal, Banco Central do Brasil, CGU, Universidade de Brasília e já utilizadas pelas Comissões Regionais de Obras do Sistema de Obras Militares.

IV. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O OrçaBIM é um dos módulos do software de orçamento OrçaFascio. Esse módulo permite a integração da plataforma de orçamento do OrçaFascio com o software de projetos Revit, nas suas versões mais recentes, software mais utilizado atualmente no mercado para a elaboração de projetos de edificações. Essa integração é feita por meio da leitura de parâmetros do Revit que possuem atualização automática, atualizando as quantidades do orçamento a cada alteração no projeto. Além disso, é possível que o trabalho seja feito de forma multidisciplinar e colaborativa, com a integração dos orçamentos e projetos na nuvem. A auditoria do modelo também é favorecida uma vez que é possível utilizar os dados geométricos para visualização e validação das quantidades utilizadas no orçamento.

Como item adicional dentro da plataforma OrçaFascio, encontra-se a assinatura para utilização da Base SBC nos processos de orçamentação. A Tabela de Custos do Informativo SBC é referência no segmento de engenharia e contém mais de 8.813 insumos e 11.036 composições entre itens para edificações quanto para infraestrutura urbana, que são atualizadas mediante pesquisa mensal de preços em todas as capitais do Brasil.



V. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Atualmente a Seção Técnica da CRO/7 encontra-se dividida em três equipes de Projeto. Na composição dessas equipes, 02 (dois) engenheiros civis são os responsáveis pela orçamentação dos Projetos resultados dessas demandas, como um todo, sendo assim, 02 (duas) licenças do Módulo OrçaBIM atendem às necessidades existentes.

Cada licença do informativo SBC no OrçaFascio atende a 05 (cinco) usuários. Estão cadastrados 55 (cinquenta e cinco) usuários na conta da CRO/7 atualmente. Sendo assim, a quantidade de 11 (onze) licenças do informativo SBC, atendendo a 55 (cinquenta e cinco) usuários, atenderá com segurança a demanda existente.

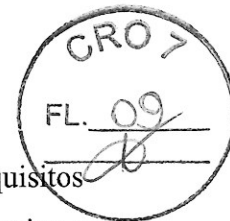
Em resumo, as necessidades de contratação são: 02 (duas) licenças do software OrçaFascio - Módulo OrçaBIM e de 11 (onze) licenças da Base SBC no software OrçaFascio, licenças anuais.

VI. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIPTIVO	QTD.	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Base SBC	11	R\$ 219,00	R\$ 2.409,00
2	Módulo OrçaBIM	02	R\$ 1.199,00	R\$ 2.398,00

VII. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A regra inserta no inciso II do art. 47 da Lei nº 14.133/21 é que as licitações de serviços efetuadas pela Administração atenderão aos princípios do parcelamento quando se comprovarem tecnicamente viáveis e economicamente vantajosos, de modo a aproveitar os recursos do mercado e a ampliar a competitividade, sem perda da economia de escala.



Logo, depreende-se que a regra do parcelamento deve ser coordenada com os requisitos que a própria lei definiu: só se pode falar em parcelamento quando há viabilidade técnica e econômica para sua adoção.

Esclarecido o comando legal, é o caso de volver-se aos fatos em exame.

A presente licitação, cujo objeto é aquisição de licenças temporárias de 02 (duas) licenças do software OrçaFascio - Módulo OrçaBIM e de 11 (onze) licenças da Base SBC no software OrçaFascio, licenças anuais, trata-se de um mesmo objeto, isto é, um mesmo software que é integrado com várias soluções e em uma avaliação mais acurada constata-se de forma indubitável, que há fundamentos de ordem técnica e econômica para o não parcelamento do objeto da licitação.

Pelos motivos expostos, o parcelamento do objeto da presente licitação não é viável técnica e economicamente e assim sendo, a unicidade da licitação deverá ser preservada.

VIII. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

No escopo do projeto como um todo, não se faz necessário proceder a outras contratações com empresas diversas para se atingir o fim almejado; não existindo contratações correlatas.

IX. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O recurso está previsto como a segunda ordem de prioridade na FM-18 do OPUS e será priorizada pelo escalão superior por meio da FM-20, conforme “Declaração de Disponibilidade Orçamentária”, em anexo a este processo.

X. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a utilização do módulo OrçaBIM, integrando projetos no Revit com o orçamento, permitirá que a equipe técnica diminua em pelo menos 1% os erros de orçamento, aumentando a precisão dos orçamentos e memórias de cálculo da CRO/7.

Com esse aumento mínimo de 1% na precisão, considerando o escopo de projetos da Ficha Modelo 20 na ordem de R\$ 4.000.000,00, então a redução de erro seria na ordem de R\$ 40.000,00; justificando o valor investido nos módulos.



Já a assinatura da utilização do informativo SBC dentro da plataforma OrçaFascio permitirá, quando não houver uma composição do SINAPI, SCO ou PINI, que a equipe técnica cumpra o decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, que estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União e dá outras providências.

XI. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A CRO 7 possui ambientes adequados para a contratação do objeto em tela, com pessoal e meios disponíveis para a sua elaboração.

Os servidores que realizarão as etapas da contratação estão capacitados, porém, deverão sempre realizar cursos de capacitação nas áreas de licitação, confecção de projetos básicos, fiscalização de obra e programas utilizados na elaboração do projeto básico.

Palestras com orientações sobre fiscalização, elaboração de projetos básicos e licitações deverão ser ministradas para os novos integrantes de cada seção.

XII. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

Não é o caso para a presente contratação.

XIII. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Declaro que a contratação é viável, por estar incluída no planejamento do Exército Brasileiro, atender as normas necessárias, utilizar serviços e materiais usuais do mercado e não restringir a competitividade.

A identificação dos servidores que participarão da fiscalização do contrato não é possível, porque as transferências e mudança de cargos são constantes no Exército Brasileiro. Os fiscais serão definidos após a contratação do objeto.



MAPAS DE RISCOS

FASE: FINAL DOS ESTUDOS PRELIMINARES

RISCO: Demora da empresa ao enviar a proposta			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Dano: Atraso no início da orçamentação, logo da futura licitação.			
Ação Preventiva			Responsável
Realizar ações de comunicação para que a empresa atenda ao solicitado.			Chefe da Seção de projeto da CRO/7
Ação de contingência			Responsável
Adequar rapidamente as novas formas de comunicação para conseguir a proposta da empresa.			Adjunto da Seção Técnica

RISCO: Preço da proposta da empresa ser acima do preço de mercado.			
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Dano: Atraso no envio a CJU, logo da futura licitação.			
Ação Preventiva			Responsável
Realizar novas cotações com a empresa.			Chefe da seção de projeto da CRO/7
Ação de contingência			Responsável
Adequar rapidamente a nova proposta, se for verificado que o preço encontra-se igual ou abaixo do preço de mercado.			Adjunto da Seção Técnica

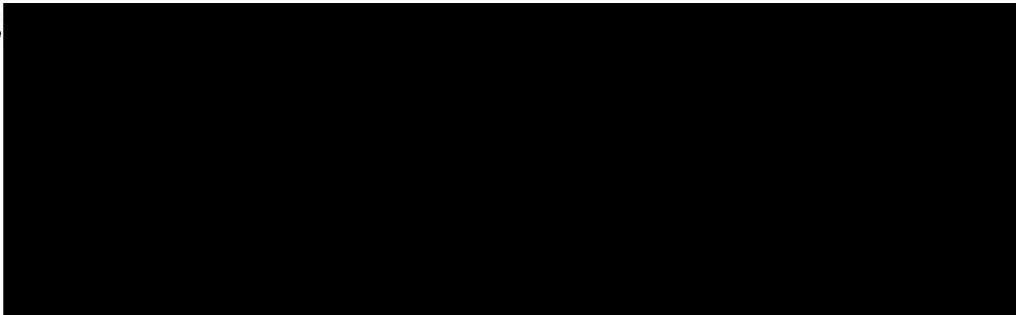
RISCO: Edital reprovado pela CJU			
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Dano: Atraso na publicação da licitação.			
Ação Preventiva			Responsável
Realizar revisões; treinamento dos integrantes da SALC e atender os modelos e recomendações da CJU.			Chefe da SALC
Ação de contingência			Responsável
Adequar rapidamente o Edital atendendo as observações do relatório da CJU.			Chefe da SALC; Arquiteto e Orçamentista

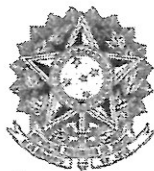


Recife-PE, 22 de março de 2023.



VIS





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS / 7
(CRO 1 / 7ª RM - 1965)
COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS**



JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Processo nº 64329.000948/2023-40

Inexigibilidade nº 01/2023

Objeto: Aquisição de 02 (duas) licenças do software OrçaFascio - Módulo OrçaBIM e de 11 (onze) licenças da base SBC no software OrçaFascio, licenças anuais.

1. MÓDULO ORÇABIM

Em um projeto básico, alguns quantitativos do orçamento são elaborados com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, no adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, na possibilidade de avaliação do custo da obra e na definição dos métodos e do prazo de execução.

O projeto deverá conter entre os seus elementos: o desenvolvimento da solução escolhida de forma a fornecer visão global da obra com a identificação de todos os seus itens constitutivos com clareza; as soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a minimizar a necessidade de reformulação ou de variantes durante a realização da obra; a correta identificação dos tipos de serviços a executar, de materiais e equipamentos a incorporar à obra com suas especificações necessárias a assegurar os melhores resultados para o empreendimento, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução; o fornecimento dos subsídios para a elaboração do processo licitatório e a gestão da obra, compreendendo a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas para a correta fiscalização e demais informações necessárias à obra e, principalmente, o orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativo de serviços e materiais propriamente avaliados.

O preço é calculado em função de quantitativos pré-determinados em estudos preliminares de acordo com cada serviço necessário à obra. É possível que divergências de quantitativos e/ou técnica construtiva ocorram na elaboração desses projetos em função do aprofundamento dos estudos. Como exemplo de potenciais divergências, citam-se: fundações, instalações hidráulicas, instalações sanitárias, instalações elétricas, estruturas de concreto armado e metálicas, dentre outras.

Sendo assim, os preços das obras novas estão potencialmente sujeitos a variações. Em relação a essas possibilidades de flutuações em relação ao orçado primariamente pela Administração, o Tribunal de Contas da União (TCU) estabelece orientações aos seus auditores.

No curso de Auditoria de Obras Públicas, módulo 1 – Orçamento de obras, aula nº 02 – Precisão do orçamento de obras, é destacado o nível de precisão do orçamento em cada etapa da confecção do projeto executivo:

Fase	Descrição	Nível de finação do Projeto	Precisão do Orçamento
Fase	Projeto conceitual, correspondendo às primeiras decisões sobre o projeto, tipo de construção, tecnologia a ser utilizada, programa de necessidades etc.	Cerca de 2%	±50%
Fase	Projeto arquitetônico em estágio avançado de envolvimento e projetos de engenharia em desenvolvimento.	Cerca de 15%	±15%
Fase	Projetos de engenharia se encontram cerca de 50% envolvidos	Entre 20% e 40%	±10%
Fase	Dispõe-se de todas as informações necessárias para a confecção de uma planilha orçamentária detalhada.	Entre 50% e 100%	±5%

Tabela 1: Estágios de desenvolvimento de projetos executivos

A elaboração dos orçamentos da CRO/7 atualmente é feita no software OrçaFascio, módulo básico de orçamento, com as bases adicionais de bancos de dados de orçamentação. Com a utilização do módulo OrçaBIM, integrando projetos no Revit com o orçamento, permitirá que a equipe técnica diminua em pelo menos 1% os erros de orçamento, aumentando a precisão dos orçamentos da CRO/7.

Com esse aumento mínimo de 1% na precisão, considerando apenas o previsto para Projetos na Ficha Modelo 20, cujo valor soma em torno de R\$ 4.000.000,00, a redução de erro com a utilização do módulo seria na ordem de R\$ 40.000,00, o que já justificaria o valor investido na contratação.



Ainda citando o curso de Auditoria de Obras Públicas, módulo 1 – Orçamento de obras, aula nº 02 – Precisão do orçamento de obras, dentre as inúmeras fontes de erros que são possíveis na elaboração de um orçamento estão o erro de cálculo e o erro mais cometido que é a não inclusão ou esquecimento de serviços necessários para a execução de uma obra e cujo impacto no valor dependerá da importância relativa do serviço omitido. Atualmente na CRO/7, boa parte do levantamento dos quantitativos de serviços necessários é realizado através de memória de cálculo em software Excel ou similar e posteriormente entra a fase de pesquisa de preço e dos serviços nos bancos de dados constantes no software OrçaFascio. Qualquer mínima alteração no projeto enseja a revisão das planilhas em busca de atualizações, aumentando o risco de erros e/ou esquecimentos.

O plugin OrçaBIM permitirá a vinculação das Composições de Custo Unitário aos quantitativos do projeto em Revit e, destarte, além de garantir segurança e precisão ao orçamento, ainda resultará ganho de tempo pela extração automática desses quantitativos para qualquer etapa de interesse. Ainda, para qualquer modificação feita no projeto, é automaticamente atualizada a planilha de custos.

Ressalte-se que a Seção Técnica da CRO/7 se encontra dividida em três equipes de Projeto, em que 02 (dois) engenheiros civis são responsáveis pela orçamentação destes projetos.

Sendo assim, pelos motivos expostos, a Aquisição de 02 (duas) licenças anuais do MÓDULO ORÇABIM, no software OrçaFascio, é plenamente justificável e está alinhado com os anseios institucionais de melhoria continua na prestação de seus serviços, além de atender aos objetivos previstos na Estratégia BIM BR constante no decreto nº 9.983, de 22 de agosto de 2019.

2. BASE SBC

A assinatura anual da base de dados do Informativo SBC tem como objetivo auxiliar todos os engenheiros da Comissão Regional de Obras na elaboração de orçamentos.

A base de dados do Informativo SBC é referência no segmento de engenharia. A Tabela de Custos do Informativo SBC contem 8.813 insumos e 11.036 composições tanto de itens para edificações quanto para infraestrutura urbana, que são atualizadas mediante pesquisa mensal de preços em 27 capitais.

Ela possui formato analítico que apresenta em cada composição os insumos, seus coeficientes de consumo, quantidades e preços unitários pesquisados pelo Informativo SBC. Desta maneira, a elaboração de orçamento não ficará comprometida quando não houver



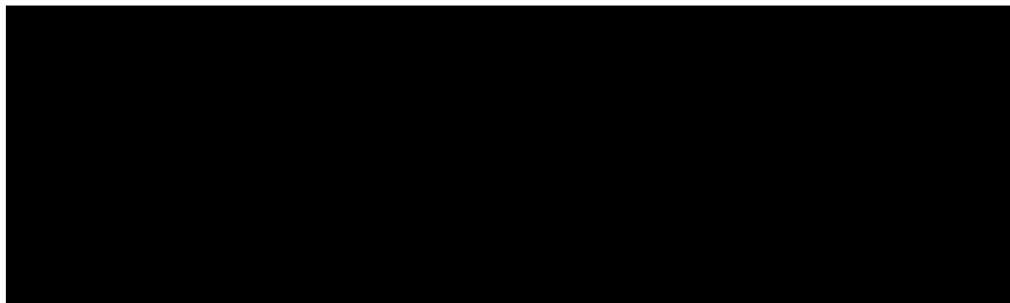
uma composição do SINAPI, SCO ou PINI e a equipe técnica estará cumprindo o decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, que estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União, e dá outras providências.

Atualmente na Comissão Regional de Obras da 7ª Região Militar utiliza-se o programa OrçaFascio nos seus processos de orçamentação, porém a utilização do banco de dados do informativo SBC, dentro do programa, somente é liberada após a aquisição por parte do órgão público da assinatura do informativo SBC, como base adicional do próprio OrçaFascio.

Cada licença do informativo SBC no OrçaFascio atende a 05 (cinco) usuários. Estão cadastrados 55 (cinquenta e cinco) usuários na conta da CRO/7 atualmente atendendo tanto os integrantes da CRO/7 quanto o corpo técnico de outras Organizações Militares da 7ª Região Militar, permitindo seus cadastros nessa conta. Sendo assim, a quantidade de 11 (onze) licenças do informativo SBC, atendendo a 55 (cinquenta e cinco) usuários, atenderá com segurança a demanda existente.

Pelos motivos expostos a contratação da assinatura da Tabela de Custos do Informativo SBC, é plenamente justificável e está alinhado com os anseios institucional de melhoria continua na prestação de seus serviços.

Recife - PE, 28 de março de 2023.





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS / 7
(CRO 1 / 7ª RM - 1965)
COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS**

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 64329.000948/2023-40

Inexigibilidade nº 01/2023

Objeto: Aquisição de 02 (duas) licenças do software OrçaFascio - Módulo OrçaBIM e de 11 (onze) licenças da Base SBC no software OrçaFascio, licenças anuais.

A presente justificativa tem como escopo demonstrar a legalidade da adoção do procedimento de inexigibilidade de licitação para aquisição de softwares. Em um projeto básico, alguns quantitativos do orçamento são elaborados com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, no adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, na possibilidade de avaliação do custo da obra e na definição dos métodos e do prazo de execução.

O projeto deverá conter entre os seus elementos: o desenvolvimento da solução escolhida de forma a fornecer visão global da obra com a identificação de todos os seus itens constitutivos com clareza; as soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a minimizar a necessidade de reformulação ou de variantes durante a realização da obra; a correta identificação dos tipos de serviços a executar, de materiais e equipamentos a incorporar à obra com suas especificações necessárias a assegurar os melhores resultados para o empreendimento, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução; o fornecimento dos subsídios para a elaboração do processo licitatório e a gestão da obra, compreendendo a sua programação, a estratégia



de suprimentos, as normas para a correta fiscalização e demais informações necessárias à obra e, principalmente, o orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativo de serviços e materiais propriamente avaliados.

O preço é calculado em função de quantitativos pré-determinados em estudos preliminares de acordo com cada serviço necessário à obra. É possível que divergências de quantitativos e/ou técnica construtiva ocorram na elaboração desses projetos em função do aprofundamento dos estudos. Como exemplo de potenciais divergências, citam-se: fundações, instalações hidráulicas, instalações sanitárias, instalações elétricas, estruturas de concreto armado e metálicas, dentre outras.

Sendo assim, os preços das obras novas estão potencialmente sujeitos a variações. Em relação a essas possibilidades de flutuações em relação ao orçado primariamente pela Administração, o Tribunal de Contas da União (TCU) estabelece orientações aos seus auditores.

No curso de Auditoria de Obras Públicas, módulo 1 – Orçamento de obras, aula nº 02 – Precisão do orçamento de obras, é destacado o nível de precisão do orçamento em cada etapa da confecção do projeto executivo:

Fase	Descrição	Nível de Definição do Projeto	Precisão do Orçamento
Fase 1	Projeto conceitual, correspondendo às primeiras decisões sobre o projeto, tipo de construção, tecnologia a ser utilizada, programa de necessidades etc.	Cerca de 2%	±50%
Fase 2	Projeto arquitetônico em estágio avançado de desenvolvimento e projetos de engenharia em desenvolvimento.	Cerca de 15%	±15%
Fase 3	Projetos de engenharia se encontram cerca de 50% desenvolvidos	Entre 20% e 40%	±10%
Fase 4	Dispõe-se de todas as informações necessárias para a confecção de uma planilha orçamentária detalhada.	Entre 50% e 100%	±5%

Tabela 1: Estágios de desenvolvimento de projetos executivos

Os softwares de engenharia visam o desenvolvimento de projetos de construção de edificações e a elaboração de estudos, visando a análise em visualização 2D e 3D de forma multidisciplinar para identificação das interferências entre projetos, por meio da



aplicação da metodologia BIM (*Building Information Modeling*), com redução do número de termos aditivos e paralisação de obras no processo de execução.

Dentre os benefícios com o uso destes softwares, destacamos que:

- A utilização de sistemas computacionais otimiza o fluxo de informações, facilita o acesso a dados operacionais, possibilita a adoção de melhores práticas de negócio, ganhos na produtividade e aumenta a velocidade de resposta da organização;
- Proporciona mais segurança para exercer a atividade de projetista e orçamentista, pois o profissional que, no exercício de sua atividade, lesa alguém tem a obrigação de ressarcir os prejuízos;
- Possibilita a amplitude das atividades dos projetistas com a concepção estrutural, projeto pré-executivo, compatibilização de projetos, confecção de memorial de cálculo, a realização de projeto executivo, detalhamentos e acompanhamento da execução;
- Proporciona mais tempo livre para a racionalização ou análise de projetos na busca de soluções mais vantajosas porque reduz as tarefas repetitivas;
- Reduz drasticamente os custos gerados pelo retrabalho por meio da compatibilização dos diversos projetos que compõem uma obra;
- Reduz o custo gerado pelas ineficiências na elaboração do projeto como os erros de cálculos que envolvem as fundações e concretagem e comprometem toda a estrutura;
- Resulta em projetos mais eficientes, reduz o desperdício de materiais, traz agilidade na execução de obras, velocidade na aprovação de projetos e diminui os aditivos de valores em obras; e
- A capacitação auxilia no preparo do profissional para que ele possa maximizar os recursos oferecidos pela ferramenta especializada aliando-os ao seu conhecimento para criar, resolver adversidades, sugerir alternativas de progresso e formatar um ambiente mais eficiente.

Para o Ministério da Indústria, Comercio Exterior e Serviços, o BIM (ou Modelagem da Informação da Construção) é o conjunto de tecnologias e processos integrados que permite a criação, a utilização e a atualização de modelos digitais de uma construção, de modo colaborativo, de forma a servir a todos os participantes do empreendimento, potencialmente durante todo o ciclo de vida da construção. O modelo é utilizado para demonstrar todo o ciclo de vida da construção, incluindo os processos construtivos e fases de instalação, e para fornecer informações sobre qualidade e quantidades de materiais, segurança, custos, prazos de construção, eficiência energética e periodicidade de manutenções preventivas. Sua utilização eleva o nível de confiabilidade



dos projetos e processos de planejamento e controle de obras, gerando aumento da produtividade e economicidade, além de resultar em diminuição de custos e de riscos relacionados à construção de edificações e infraestrutura. Esse modelo tem se consolidado mundialmente como um novo paradigma no desenvolvimento de projetos e na gestão e manutenção de obras.

A colaboração entre as disciplinas transfere o pico de esforço para a fase de concepção do projeto, uma estratégia que permite o ganho de tempo e a redução de custos na fase de execução da obra e, no caso da CRO/7, maior qualidade na fiscalização dos contratos de execução de obras e redução dos termos aditivos destes. Por exemplo, se a disposição de uma tubulação hidráulica interfere na estrutura ou qualquer outro elemento do projeto, essa interferência será identificada durante o processo de compatibilização – durando a fase de planejamento do projeto e não no canteiro de obras. É claro o ganho gerado em função da redução do risco de termos aditivos e paralisações indesejadas, evitando despesas adicionais e a perda de tempo ou atrasos no cronograma, proporcionando uma execução de projeto de obra muito mais eficaz, produtiva e sem atrasos.

Segundo o Instituto de Arquitetos do Brasil (IAB), através da utilização da metodologia BIM o projeto de edificação pode apresentar uma redução de:

- 22% no custo de construção;
- 33% no tempo de projeto e execução;
- 33% nos erros em documentação;
- 38% de reclamações após a entrega da obra ao cliente; e
- 44% nas atividades de retrabalho.

Atualmente, há exigência por parte de governos, empresas e proprietários de obras, de que os projetos dos empreendimentos sejam entregues com base na metodologia BIM. Nesse intuito, vários eventos relacionados ao tema “BIM em Obras Públicas” são realizados no Brasil visando divulgar entre os órgãos da administração pública as características e benefícios da aplicação da metodologia para a melhoria da qualidade e a redução de custos na execução de projetos de obras.

A tecnologia BIM permite a análise em uma plataforma colaborativa que permite gerenciar os riscos de incompatibilidades de maneira mais eficiente. A detecção de interferências ocorre tanto durante a modelagem do projeto, quanto após a junção dos



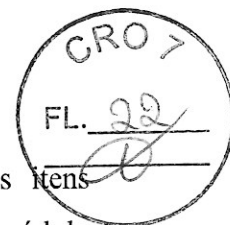
componentes das diferentes disciplinas de projeto. Por se tratar de um ambiente tridimensional e paramétrico, as interferências e erros são vistos com muito mais facilidade, rapidez e com maior automação. Caso haja alguma modificação, devido à solicitação de alguma parte interessada do projeto, poderemos identificar as possíveis interferências que serão causadas pela modificação nas diversas visões do projeto, antes da execução da obra.

Outro requisito desejado está diretamente relacionado à produtividade das áreas de engenharia das empresas e instituições, pois muitas tarefas repetitivas no processo de desenvolvimento do projeto de edificações devem ser automatizadas pela solução BIM. É o caso do lançamento e dimensionamento automático de elementos no projeto; da possibilidade de simular alterações e permitir a análise dos resultados obtidos; ou de fornecer a relação de materiais utilizados no projeto de forma dinâmica e otimizada. Desta forma, os engenheiros e projetistas poderiam focar no desenvolvimento das atividades técnicas de alto nível, diretamente relacionadas com suas áreas de atuação.

Analisando as opções de soluções BIM disponibilizadas ao mercado, encontramos as soluções da empresa OrçaFascio, razão social 3F LTDA. Empresa brasileira, líder no segmento de softwares especializados em orçamentos de obras, reconhecida por mais de 3.000 usuários, dentre eles a Polícia Federal, Receita Federal, Banco Central do Brasil, CGU e Universidade de Brasília.

O OrçaBIM é um *plug in* do software de orçamento OrçaFascio. Ele permite a integração da plataforma de orçamento do OrçaFascio com o software de projetos Revit, nas suas versões mais recentes, software mais utilizado atualmente no mercado para a elaboração de projetos de edificações, sendo utilizado inclusive na CRO/7. Essa integração é feita através da leitura de parâmetros do Revit que possuem atualização automática, atualizando as quantidades do orçamento a cada alteração no projeto. Além disso, é possível que o trabalho seja feito de forma multidisciplinar e colaborativa, com a integração dos orçamentos e projetos na nuvem. A auditoria do modelo também é favorecida uma vez que é possível utilizar os dados geométricos para visualização e validação das quantidades utilizadas no orçamento.

Tanto a Diretoria de Obras Militares (DOM) quanto os Grupamentos de Engenharia, assessores técnicos das Comissões Regionais de Obras, adotam a sistemática



de revisar os projetos básicos confeccionados por tais Comissões. Um dos itens relevantes necessários para revisar um orçamento é a memória de cálculo. O módulo OrçaBIM já exporta uma memória de cálculo organizada em Excel, explicitando os parâmetros e considerações utilizados, conforme solicitação da DOM. Desta forma, constata-se mais uma motivação e justificativa para aquisição do programa em tela, uma vez que seria economizado tempo na elaboração dessa memória.

Já a assinatura anual da Tabela de Custos do Informativo SBC tem como objetivo auxiliar todos os engenheiros das Comissões Regionais de Obras na elaboração de orçamentos.

A Tabela de Custos do Informativo SBC é referência no segmento de engenharia. A Tabela de Custos do Informativo SBC contém mais de 8.813 insumos e 11.036 composições entre itens para edificações quanto para infraestrutura urbana, que são atualizadas mediante pesquisa mensal de preços em todas as capitais do Brasil.

A Tabela de Custos do Informativo SBC possui formato analítico que apresenta em cada composição os insumos, seus coeficientes de consumo, quantidades e preços unitários pesquisados pelo Informativo SBC. Desta maneira, a elaboração de orçamento não ficará comprometida quando não houver uma composição do SINAPI, SCO ou PINI e a equipe técnica estará cumprindo o decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, que estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União e dá outras providências.

Atualmente na Comissão Regional de Obras da 7ª Região Militar utiliza-se o programa OrçaFascio nos seus processos de orçamentação, porém a utilização da planilha do informativo SBC, dentro do programa, somente é liberada após a aquisição por parte do órgão público da assinatura do informativo SBC, como base adicional do próprio OrçaFascio.

É importante ressaltar que todo o processo de orçamentação não só da CRO/7 como de todo o Sistema de Obras Militares é desenvolvido hoje exclusivamente através do software OrçaFascio. Apesar da possibilidade de haver outras soluções no Mercado que pudessem atender à demanda de compatibilização do processo de orçamentação com a metodologia BIM e do acesso ao banco de dados do Informativo SBC, isso envolveria a



mudança não desejável da sistemática adotada hoje pela Comissão em seus processos de produção de orçamentos por meio do software OrçaFascio, que atende às demandas existentes de maneira gratuita, fluída, segura e eficaz. Resta então que a contratação tanto do módulo OrçaBIM quanto do banco de dados do informativo SBC dentro da plataforma já utilizada é a única solução viável que atenda sem transtornos aos anseios de melhoria desta Comissão.

Por força da Constituição Federal – art. 37, inciso XXI, a regra no Brasil é que as contratações públicas sejam precedidas de licitação, todavia a própria Lei nº 14.133/21, reconhece que existem determinadas situações em que não é cabível a realização do certame, ensejando o caso de inexigibilidade ou dispensa de licitação.

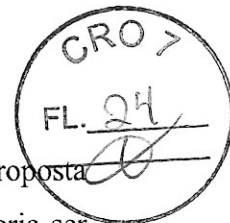
A dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 75, da Lei 14.133/21. Observa-se que a lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo. Ressalte-se que, nestes casos relacionados pela legislação, há a discricionariedade da Administração na escolha da dispensa ou não do certame, devendo sempre levar em conta o interesse público.

Já a inexigibilidade de licitação ocorre quando há inviabilidade de competição, melhor dizendo, é impossível promover-se a competição, seja porque só um fornecedor ou prestador de serviços possui aptidão para atender o interesse público, seja em face às peculiaridades do objeto contratual pretendido pela administração.

Saliente-se que o rol normativo do art. 25, do Estatuto das Licitações diferencia-se do da dispensa, uma vez que tem natureza exemplificativa, segundo posicionamento uníssono da doutrina pátria.

As diferenças entre inexigibilidade e dispensa de licitação são evidentes. Não se trata de questão irrelevante ou meramente retórica, mas de alternativas distintas em sua própria natureza, com regime jurídico diverso.

A inexigibilidade é um conceito logicamente anterior ao da dispensa. Naquele, a licitação não é instaurada por inviabilidade de competição. Vale dizer, instaurar a



licitação em caso de dispensa significa deixar de obter uma proposta ou obter proposta inadequada. Na dispensa, a competição é viável e, teoricamente, a licitação poderia ser promovida. Não o é porque, diante das circunstâncias, a lei reputa que a licitação poderia conduzir a seleção de solução que não seria a melhor, tendo em vista circunstâncias peculiares.

Em suma, a inexigibilidade é uma imposição de realidade extranormativa, enquanto a dispensa é uma criação legislativa. Como decorrência direta, o elenco de causas de inexigibilidade contido na lei tem cunho meramente exemplificativo. Já os casos de dispensas são exaustivos.

Como decorrência, a conclusão acerca da caracterização da inexigibilidade faz-se em momento logicamente anterior ao do reconhecimento da dispensa. Num primeiro momento, avalia-se se a competição é ou não viável. Se não for, caracteriza-se a inexigibilidade. Se houver viabilidade de competição, passa-se à verificação da existência de alguma hipótese de dispensa.

Desta forma, conclui-se que nos casos de dispensa, previstos em lei, o administrador tem a faculdade de licitar ou não, enquanto que na inexigibilidade, há impossibilidade de ser realizado o procedimento de competitividade para aquisição da proposta mais vantajosa para a Administração.

Superada as noções básicas referentes à contratação direta, cabe volver-se ao caso em tela.

Justifica-se a aquisição de 02 (duas) licenças do software OrçaFascio – Módulo OrçaBIM e 11 (onze) licenças da Base SBC no software OrçaFascio, licenças anuais, em função dos diferenciais destacados abaixo:

- A empresa OrçaFascio é uma empresa brasileira, líder nacional no segmento de desenvolvimento de softwares de orçamentos, que fornece soluções BIM de elevado padrão técnico e garantira de evolução continuada. A empresa possui reconhecimento da Associação Brasileira das Empresas de Software (ABES).



- Sobre a questão da inexigibilidade, tratada no Art. 74 Inciso I da Lei 14.133/21 que destaca sua viabilidade quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

- De posse destas informações, entendemos ser esta contratação inexigível de licitação, uma vez que a 3F LTDA é a única desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização do software OrçaFascio, autorizada a comercializar em todo o território nacional ao programa e a prestar os serviços relativos a esse programa.
- Confirma-se a inviabilidade de competição no fato de que não só a Comissão Regional de Obras/7 quanto seus órgãos de assessoramento direto, DOM e 1º Grupamento de Engenharia, se utilizam da plataforma OrçaFascio para realizarem seus orçamentos e análises, de maneira gratuita, simples e eficaz. Sendo assim, a utilização do módulo OrçaBIM e da base SBC apenas faz sentido dentro da plataforma OrçaFascio, não havendo concorrência nesse contexto, dado que a utilização de outro servidor significaria mudar a plataforma de orçamentos utilizada.

A presente contratação tem como objetivo a aquisição de 02 (duas) licenças do software OrçaFascio – Módulo OrçaBIM e de 11 (onze) licenças da Base SBC no software OrçaFascio, licenças anuais.

O art. 74, da Lei nº 14.133/21, que fundamenta a presente inexigibilidade de licitação, aduz:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

Depreende-se do texto legal supracitado, que a singularidade do objeto pretendido pela Administração é o ponto fundamental da inexigibilidade de licitação.

Segundo os ensinamentos de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes a notória especialização não inviabiliza a competição, a menos que ela seja imprescindível à realização de um determinado serviço singular e mais do que isso, que a notoriedade



apresente relação direta e imediata com a singularidade do objeto. “É imperioso que o serviço a ser contratado apresente uma singularidade que inviabilize a competição entre os diversos profissionais técnicos especializados”.¹

No entender de Marçal Justen Filho, a singularidade do objeto se caracteriza diante de situação anômala, incomum, impossível de ser enfrentada satisfatoriamente por todo e qualquer profissional especializado, envolvendo casos que demandam mais do que simples especialização, pois apresentam complexidades que impedem a obtenção de solução satisfatória a partir da contratação de qualquer profissional, ainda que especializado.²

O Tribunal de Contas da União (TCU) tratou com propriedade a questão relacionada à singularidade do objeto, nos seguintes termos:

“Singular não significa necessariamente único. A singularidade de um serviço diz respeito a sua invulgaridade, especialidade ou notabilidade, quer dizer que não se trata de algo corriqueiro...”³

Verifica-se no caso concreto que a singularidade está na inviabilidade de trocar a plataforma de orçamentação utilizada. Desta feita, contratar o módulo OrçaBIM e a base de dados SBC só encontra sentido dentro da plataforma OrçaFascio, de fornecimento exclusivo da 3F LTDA.

Portanto é irrefutável que a contratação em tela deverá ser realizada por meio do procedimento da inexigibilidade de licitação.

Destarte, pelos motivos supramencionados, a contratação em tela que tem como objetivo a aquisição de 02 (duas) licenças do software OrçaFascio – Módulo OrçaBIM

¹ [REDACTED] *Contratação direta sem licitação*. 8. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2009.

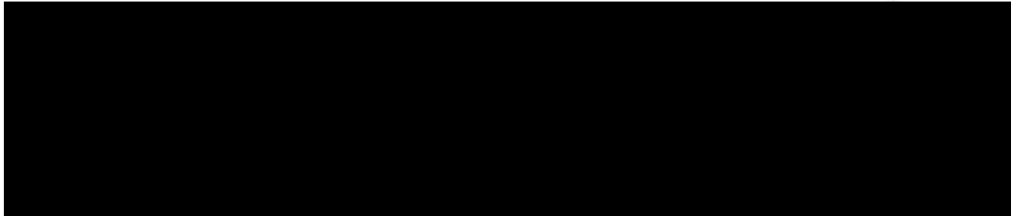
² [REDACTED] *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. 10º ED. São Paulo: Dialética, 2010.

³ BRASIL, Tribunal de Contas da União. Acórdão nº 410/2001 – 2º Câmara. Relator: Ministro Adilson Motta. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 28 de agosto 2001. Seção I.



e de 11 (onze) licenças da Base SBC no software OrçaFascio, licenças anuais, enquadra-se na hipótese prevista no inciso I do art. 74, da Lei nº 14.133/21.

Recife – PE, 28 de março de 2023.





CERTIDÃO N° 221128/39.308

ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE

CERTIFICA

para os devidos fins e a quem possa interessar, que de acordo com seus dados cadastrais a empresa **3F LTDA**. Inscrita no CNPJ sob nº 23.484.444/0001-45, com sede à Rua das Caneleiras, 979 – Jardins – Fone (96) 98410-6143 – Santo André/SP, associada na ABES sob o nº 3419/1, está quites com suas obrigações mensais e em pleno gozo de seus direitos associativos.

CERTIFICA mais, que documentos devidamente firmados em seu poder atestam que a **3F LTDA** é a **ÚNICA** desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização, autorizada a comercializar em todo o território nacional ao programa para computador abaixo e a prestar os serviços relativos a esse programa:

- **ORÇAFASCIO**

VALIDADE DESTA CERTIDÃO 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

São Paulo, 28 de novembro de 2022.

ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE

DIRETOR JURÍDICO

**Brasil digital,
menos desigual**

abesrelacionamento@abes.org.br | www.abes.org.br
Av. Ibirapuera - 2907 - 8º Andar - Cj 811 - Moema
São Paulo - SP - CEP: 04029 - 200
Telefone: + 55 11 2161 - 2833

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)



O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas AssinaForte. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaforte.com.br/Verificar/B23E-A566-3CEC-18BB> ou vá até o site <https://assinaforte.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B23E-A566-3CEC-18BB

**Hash do Documento**

B28AAEAE420BF1669637BAD80F1D1AE7BE89BC811E3D882BB8D444E04937269E

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/11/2022 é(são) :

- [Redacted] Signatário - ABES Associação Brasileira das Empresas de Software) - [Redacted] em 29/11/2022 13:36 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital





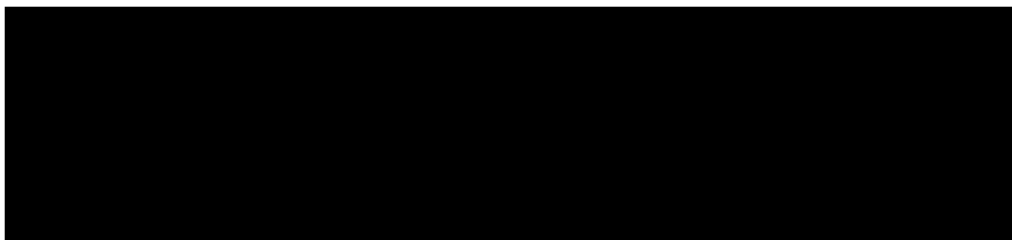
**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS / 7
(CRO 1 / 7ª RM - 1965)
COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS**

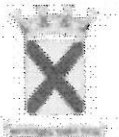


JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

Confirmamos para fins de justificativa de preços que a empresa 3F Ltda, detentora dos direitos da OrçaFascio, apresentou preços de acordo com os valores de mercado, conforme verificado na proposta apresentada pela empresa:

- Item 01 – Aquisição de 11 (onze) licenças da Base SBC, licenças anuais.
- Item 02 – Aquisição de 02 (duas) licenças do software OrçaFascio – Módulo OrçaBIM, licenças anuais.



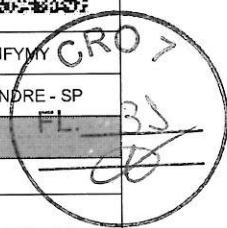


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da NFS-e
3438



Data e Hora da Emissão	28/02/2023 10:27:59	Competência	28/2/2023	Código de Verificação	ZEK4IFYMY
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	SANTO ANDRE - SP



Prestador de Serviço

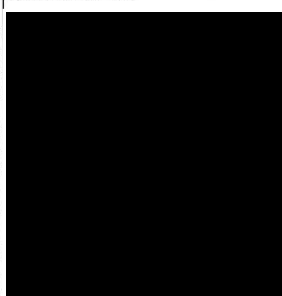
Razão Social/Nome	3F LTDA				
Nome Fantasia					
CNPJ/CPF	23.484.444/0001-45	Inscrição Municipal	298187	Município	SANTO ANDRE - SP
Endereço e CEP	RUA DAS CANELEIRAS ,979 - JARDIM CEP: 09090-050				
Complemento		Telefone	(96)8114-7768	e-mail	FORTESGESTAOCONTABIL@GMAIL.COM

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11 REGIAO				
CNPJ/CPF	01.671.187/0001-18	Inscrição Municipal		Município	MANAUS - AM
Endereço e CEP	AVENIDA VISCONDE DE PORTO ALEGRE ,1265 - PRAÇA 14 DE JANEIRO CEP: 69020-130				
Complemento	PRACA 14 DE JANEIRO	Telefone		e-mail	engenharia@trt11.jus.br

Discriminação do Serviço

1 Módulo Orçamento 5 usuários R\$ 999,00
 2 Módulo Bases Adicionais 5 usuários R\$ 999,00
~~3 Módulo OrçaBIM 1 usuário R\$ 1.199,00~~
 4 Módulo OFElétrico 1 usuário R\$ 1.199,00
 5 Módulo OF Hidráulico 1 usuário R\$ 1.199,00
 6 Módulo Medição de Obra 5 usuários R\$ 999,00
 7 Módulo Compras 5 usuários R\$ 999,00
 8 Módulo Diário de Obra 5 usuários R\$ 999,00
 9 Módulo Planejamento 5 usuários R\$ 999,00
 À VISTA 12 MESES: R\$ 9.591,00
 EMPENHO Nº 2023NE201
 Dados Bancários:



Código do Serviço / Atividade

1.05 / 1.05 / 620310002 - LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA NÃO-CUSTOMIZÁVEIS

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

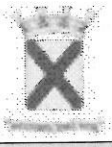
Tributos Federais

PIS(R\$)		COFINS(R\$)		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
----------	--	-------------	--	---------	--	-----------	--	-----------	--

Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço

Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações		Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor do Serviço R\$	9.591,00	Natureza Operação	Valor do Serviço R\$	9.591,00	
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município	(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00	
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00	
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	9.591,00	
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	3,00	
(-) ISSQN Retido	0,00	2 - Não	ISSQN a Reter	() Sim (X) Não	
(=) Valor Líquido R\$	9.591,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISSQN R\$	287,73	
		2-Não			

Avisos
 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, com a utilização do Código de Verificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da NFS-e
3457



Data e Hora da Emissão	02/03/2023 11:22:20	Competência	2/3/2023	Código de Verificação	QXRMG800J
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	SANTO ANDRÉ - SP

Prestador de Serviço					
Razão Social/Nome	3F LTDA				
Nome Fantasia					
CNPJ/CPF	23.484.444/0001-45	Inscrição Municipal	298187	Município	SANTO ANDRÉ - SP
Endereço e CEP	RUA DAS CANELEIRAS ,979 - JARDIM CEP: 09090-050				
Complemento		Telefone	(96)8114-7768	e-mail	FORTESGESTAOCONTABIL@GMAIL.COM

Tomador de Serviço					
Razão Social/Nome	MUNICIPIO DE COLINAS				
CNPJ/CPF	06.113.682/0001-25	Inscrição Municipal		Município	COLINAS - MA
Endereço e CEP	PC PRACA DIAS CARNEIRO ,402 - CENTRO CEP: 65690-000				
Complemento		Telefone		e-mail	engmanim@hotmail.com

Discriminação do Serviço	
1 Módulo Orçamento 5 usuários R\$ 999,00	
2 Módulo Bases Adicionais 5 usuários R\$ 999,00	
3 Módulo OrçaB.M 1 usuário R\$ 1.199,00	
4 Módulo OFElétrico 1 usuário R\$ 1.199,00	
5 Módulo OF Hidráulico 1 usuário R\$ 1.199,00	
6 Módulo Medição de Obra 5 usuários R\$ 999,00	
7 Módulo Compras 5 usuários R\$ 999,00	
8 Módulo Diário de Obra 5 usuários R\$ 999,00	
9 Módulo Planejamento 5 usuários R\$ 999,00	
À VISTA 12 MESES: R\$ 9.591,00	
Dados Bancários:	
[REDACTED]	

Código do Serviço / Atividade					
1.05 / 1.05 / 620310002 - LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA NÃO-CUSTOMIZÁVEIS					
Detalhamento Específico da Construção Civil					
Código da Obra				Código ART	
Tributos Federais					
PIS(R\$)		COFINS(R\$)		IR(R\$)	
				INSS(R\$)	
				CSLL(R\$)	
Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações		Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor do Serviço R\$	9.591,00	Natureza Operação	Valor do Serviço R\$	9.591,00	
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município	(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00	
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00	
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	9.591,00	
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	3,00	
(-) ISSQN Retido	0,00	2 - Não	ISSQN a Reter	() Sim (X) Não	
(=) Valor Líquido R\$	9.591,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISSQN R\$	287,73	
		2-Não			

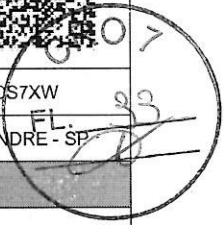
Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, com a utilização do Código de Verificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da
NFS-e
3548



Data e Hora da Emissão	16/03/2023 14:55:08	Competência	16/3/2023	Código de Verificação	Q8H4CS7XW
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	SANTO ANDRÉ - SP

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	3F LTDA				
Nome Fantasia					
CNPJ/CPF	23.484.444/0001-45	Inscrição Municipal	298187	Município	SANTO ANDRÉ - SP
Endereço e CEP	RUA DAS CANELEIRAS ,979 - JARDIM CEP: 09090-050				
Complemento		Telefone	(96)8114-7768	e-mail	FORTESGESTAOCONTABIL@GMAIL.COM

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	COMISSAO REGIONAL DE OBRAS DA 1 REGIAO MLITAR				
CNPJ/CPF	09.646.443/0001-29	Inscrição Municipal		Município	RIO DE JANEIRO - RJ
Endereço e CEP	PRAÇA DUQUE DE CAXIAS ,25 - CENTRO CEP: 20221-260				
Complemento	ANDAR 5-ALA MARCILIO	Telefone		e-mail	

Discriminação do Serviço

1 Base SBC 70 usuários R\$ 3.093,00.
À VISTA 12 MESES R\$ 3.093,00.

Código do Serviço / Atividade

1.05 / 1.05 / 620310002 - LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA NÃO-CUSTOMIZÁVEIS

Detalhamento Específico da Construção Civil

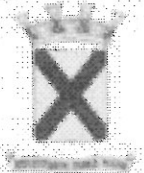

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

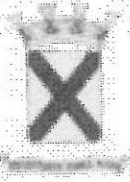


Tributos Federais

PIS(R\$)		COFINS(R\$)		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
----------	--	-------------	--	---------	--	-----------	--	-----------	--

Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações		Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor do Serviço R\$	3.093,00	Natureza Operação		Valor do Serviço R\$	3.093,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município		(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	3.093,00
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional		(x) Alíquota %	3,00
(-) ISSQN Retido	0,00	2 - Não		ISSQN a Reter	() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R\$	3.093,00	Incentivador Cultural		(=) Valor do ISSQN R\$	92,79
		2-Não			

Avisos
1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, com a utilização do Código de Verificação.

		PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA			Número da NFS-e 445		Página 35 		
Data e Hora da Emissão		23/08/2021 11:26:19		Competência		23/8/2021		Código de Verificação	
Número do RPS				No. da NFS-e substituída				Local da Prestação	
Prestador de Serviço									
Razão Social/Nome		3F LTDA							
Nome Fantasia									
CNPJ/CPF		23.484.444/0001-45		Inscrição Municipal		298187		Município	
Endereço e CEP		AVENIDA DOUTOR ANTÔNIO ÁLVARO ,450 - VILA ASSUNÇÃO CEP: 09030-520							
Complemento		FUNDOS		Telefone		(96)8114-7768		e-mail	
								FORTESGESTAOCONTABIL@GMAIL.COM	
Tomador de Serviço									
Razão Social/Nome		COMISSAO REGIONAL DE OBRAS DA 2A REGIAO MILITAR							
CNPJ/CPF		09.578.149/0001-27		Inscrição Municipal				Município	
Endereço e CEP		RUA DA INDEPENDÊNCIA ,632 - CAMBUGI CEP: 01524-000							
Complemento		BLOCO III		Telefone				e-mail	
								contato@cro2.eb.mil.br	
Discriminação do Serviço									
OrçaFascio SBC									
CONTATO INFORMADO: 34 99992-5828									
Valor Aproximado dos Tributos: 2,00%									
Código do Serviço / Atividade									
1.01 / 1.01 / 620150101 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA									
Detalhamento Especifico da Construção Civil									
Código da Obra				Código ART					
Tributos Federais									
PIS(R\$)		COFINS(R\$)		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço				Outras Informações			Cálculo do ISSQN devido no Município		
Valor do Serviço R\$		219,00		Natureza Operação			Valor do Serviço R\$		219,00
(-) Desconto Incondicionado		0,00		1-Tributação no município			(-) Deduções Permitidas em Lei		0,00
(-) Desconto Condicionado		0,00		Regime Especial Tributação			(-) Desconto Incondicionado		0,00
(-) Retenções Federais		0,00		0-Nenhum			Base de Cálculo		219,00
(-) Outras Retenções		0,00		Opção Simples Nacional			(x) Alíquota %		3,00
(-) ISSQN Retido		0,00		2 - Não			ISSQN a Reter		() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R\$		219,00		Incentivador Cultural			(=) Valor do ISSQN R\$		6,57
				2-Não					
Avisos 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços. 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, com a utilização do Código de Verificação.									

		PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA			Número da NFS-e 277		Página 86 		
		NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e							
Data e Hora da Emissão		26/07/2021 15:13:02		Competência		26/7/2021		Código de Verificação	
Número do RPS				No. da NFS-e substituída				Local da Prestação	
								JNNTKCA5S 	
Prestador de Serviço									
Razão Social/Nome		3F LTDA							
Nome Fantasia									
CNPJ/CPF		23.484.444/0001-45		Inscrição Municipal		298187		Município	
								SANTO ANDRE - SP	
Endereço e CEP		AVENIDA DOUTOR ANTÔNIO ÁLVARO ,450 - VILA ASSUNÇÃO CEP: 09030-520							
Complemento		FUNDOS		Telefone		(96)8114-7768		e-mail	
								FORTESGESTAOCONTABIL@GMAIL.COM	
Tomador de Serviço									
Razão Social/Nome		COMISSAO REGIONAL DE OBRAS DA 8 REGIAO MILITAR							
CNPJ/CPF		28.890.858/0001-98		Inscrição Municipal				Município	
								BELEM - PA	
Endereço e CEP		AVENIDA ALMIRANTE BARROSO ,4531 - SOUZA CEP: 66613-710							
Complemento				Telefone				e-mail	
Discriminação do Serviço									
OrçãFascio SBC Valor Aproximado dos Tributos: 2,00%									
Código do Serviço / Atividade									
1.01 / 1.01 / 620150101 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA									
Detalhamento Especifico da Construção Civil									
Código da Obra						Código ART			
Tributos Federais									
PIS(R\$)		COFINS(R\$)		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço				Outras Informações		Cálculo do ISSQN devido no Município			
Valor do Serviço R\$		219,00		Natureza Operação		Valor do Serviço R\$		219,00	
(-) Desconto Incondicionado		0,00		1-Tributação no município		(-) Deduções Permitidas em Lei		0,00	
(-) Desconto Condicionado		0,00		Regime Especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado		0,00	
(-) Retenções Federais		0,00		0-Nenhum		Base de Cálculo		219,00	
(-) Outras Retenções		0,00		Opção Simples Nacional		(x) Alíquota %		3,00	
(-) ISSQN Retido		0,00		2 - Não		ISSQN a Reter		() Sim (X) Não	
(=) Valor Líquido R\$		219,00		Incentivador Cultural		(=) Valor do ISSQN R\$		6,57	
				2-Não					
Avisos 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fomecido pelo Tomador dos Serviços. 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, com a utilização do Código de Verificação.									



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da
NFS-e
3544



GRO 7
36
30

Data e Hora da Emissão	15/03/2023 17:49:39	Competência	15/3/2023	Código de Verificação	KXOV9RENK
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	SANTO ANDRE - SP

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	3F LTDA				
Nome Fantasia					
CNPJ/CPF	23.484.444/0001-45	Inscrição Municipal	298187	Município	SANTO ANDRE - SP
Endereço e CEP	RUA DAS CANELEIRAS, 979 - JARDIM CEP: 09090-050				
Complemento		Telefone	(96)8114-7768	e-mail	FORTESGESTAOCONTABIL@GMAIL.COM

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	MUNICIPIO DE ANTONIO JOAO				
CNPJ/CPF	03.567.930/0001-10	Inscrição Municipal		Município	ANTONIO JOAO - MS
Endereço e CEP	R VITORIO PENZO, 347 - CENTRO CEP: 79910-000				
Complemento		Telefone		e-mail	projetos.antoniojoao@gmail.com

Discriminação do Serviço

1 Módulo de Orçamento 5 usuários R\$999,00
 2 Módulo de bases adicionais 5 usuários RS999,00
 3 Módulo OrçaBim 1 usuário R\$ 1.199,00
 4 Módulo OF elétrico 1 usuário R\$ 1.199,00
 5 Módulo OF Hidráulico 1 usuário R\$ 1.199,00
 À VISTA 12 MESES: R\$ 5.595,00
 ORDEM DE SERVIÇO N°649/2023
 Dados Bancários:



Código do Serviço / Atividade

1.05 / 1.05 / 620310002 - LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA NÃO-CUSTOMIZÁVEIS

Detalhamento Específico da Construção Civil

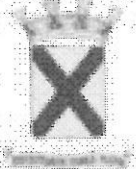

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

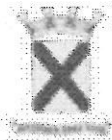
Tributos Federais

PIS(R\$)		COFINS(R\$)		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
----------	--	-------------	--	---------	--	-----------	--	-----------	--

Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações		Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor do Serviço R\$	5.595,00	Natureza Operação	Valor do Serviço R\$	5.595,00	
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município	(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00	
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00	
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	5.595,00	
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	3,00	
(-) ISSQN Retido	0,00	2 - Não	ISSQN a Reter	() Sim (X) Não	
(=) Valor Líquido R\$	5.595,00	Incentivador Cultural	(-) Valor do ISSQN R\$	167,85	
		2-Não			

Avisos
 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, com a utilização do Código de Verificação.

		PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA			Número da NFS-e 278		Página 38 												
Data e Hora da Emissão		26/07/2021 15:16:41		Competência		26/7/2021		Código de Verificação		QZAART5WY									
Número do RPS				No. da NFS-e substituída				Local da Prestação		SANTO ANDRÉ - SP									
Prestador de Serviço																			
Razão Social/Nome		3F LTDA																	
Nome Fantasia																			
CNPJ/CPF		23.484.444/0001-45		Inscrição Municipal		298187		Município		SANTO ANDRE - SP									
Endereço e CEP		AVENIDA DOUTOR ANTÔNIO ÁLVARO ,450 - VILA ASSUNÇÃO CEP: 09030-520																	
Complemento		FUNDOS		Telefone		(96)8114-7768		e-mail		FORTESGESTAOCONTABIL@GMAIL.COM									
Tomador de Serviço																			
Razão Social/Nome		MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE																	
CNPJ/CPF		03.501.509/0001-06		Inscrição Municipal				Município		CAMPO GRANDE - MS									
Endereço e CEP		AVENIDA AFONSO PENA ,3297 - CENTRO CEP: 79002-072																	
Complemento				Telefone				e-mail											
Discriminação do Serviço																			
OrçaFascio SBC Valor Aproximado dos Tributos: 2,00%																			
Código do Serviço / Atividade																			
1.01 / 1.01 / 620150101 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA																			
Detalhamento Especifico da Construção Civil																			
Código da Obra								Código ART											
Tributos Federais																			
PIS(R\$)				COFINS(R\$)				IR(R\$)				INSS(R\$)				CSLL(R\$)			
Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço						Outras Informações						Cálculo do ISSQN devido no Município							
Valor do Serviço R\$		219,00		Natureza Operação		1-Tributação no município		Valor do Serviço R\$		219,00		(-) Deduções Permitidas em Lei		0,00		(-) Desconto Incondicionado		0,00	
(-) Desconto Incondicionado		0,00		Regime Especial Tributação		0-Nenhum		Base de Cálculo		219,00		(-) Desconto Incondicionado		0,00		(-) Retenções Federais		0,00	
(-) Desconto Condicionado		0,00		Opção Simples Nacional		2 - Não		(x) Alíquota %		3,00		(-) Outras Retenções		0,00		(-) ISSQN Retido		0,00	
(-) Retenções Federais		0,00		Incentivador Cultural		2-Não		ISSQN a Reter		() Sim (X) Não		(-) Valor Líquido R\$		219,00		(-) Valor do ISSQN R\$		6,57	
(-) Outras Retenções		0,00																	
(-) ISSQN Retido		0,00																	
(-) Valor Líquido R\$		219,00																	
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços. 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, com a utilização do Código de Verificação.																	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da
NFS-e
3439



Data e Hora da Emissão	28/02/2023 11:16:31	Competência	28/2/2023	Código de Verificação	MT7JZPXXE
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	SANTO ANDRÉ - SP

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	3F LTDA				
Nome Fantasia					
CNPJ/CPF	23.484.444/0001-45	Inscrição Municipal	298187	Município	SANTO ANDRÉ - SP
Endereço e CEP	RUA DAS CANELEIRAS ,979 - JARDIM CEP: 09090-050				
Complemento		Telefone	(96)8114-7768	e-mail	FORTESGESTAOCONTABIL@GMAIL.COM

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO				
CNPJ/CPF	01.614.516/0001-99	Inscrição Municipal		Município	CAMPOS DE JULIO - MT
Endereço e CEP	AV VALDIR MASUTTI ,779 - BOM JARDIM CEP: 78319-000				
Complemento	PAVIMENTO	Telefone		e-mail	compras@camposdejulio.mt.gov.br

Discriminação do Serviço

- 1 Módulo Orçamento 5 usuários R\$ 1.998,00
 - 2 Módulo Bases Adicionais 5 usuários R\$ 1.998,00
 - 3 Módulo OrçaBIM 1 usuário R\$ 2.398,00
 - 4 Módulo Medição de Obra 5 usuários R\$ 1.998,00
 - 5 Módulo Compras 5 usuários R\$ 1.998,00
 - 6 Módulo Diário de Obra 5 usuários R\$ 1.998,00
 - 7 Módulo Planejamento 5 usuários R\$ 1.998,00
- À VISTA 24 MESES: R\$ 14.386,00

Autorização de Fornecimento nº 707/2023

Dados Bancários:



Código do Serviço / Atividade

1.05 / 1.05 / 620310002 - LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA NÃO-CUSTOMIZÁVEIS

Detalhamento Especifico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

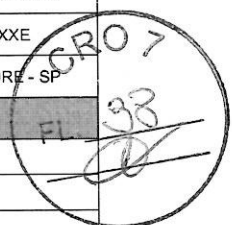
Tributos Federais

PIS(R\$)		COFINS(R\$)		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
----------	--	-------------	--	---------	--	-----------	--	-----------	--

Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações		Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor do Serviço R\$	14.386,00	Natureza Operação	Valor do Serviço R\$	14.386,00	
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município	(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00	
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00	
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	14.386,00	
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	3,00	
(-) ISSQN Retido	0,00	2 - Não	ISSQN a Reter	() Sim (X) Não	
(=) Valor Líquido R\$	14.386,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISSQN R\$	431,58	
		2-Não			

Avisos

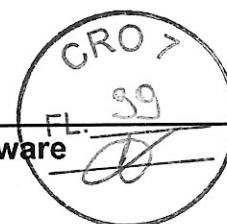
- 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
- 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, com a utilização do Código de Verificação.





CNPJ 23.484.444/0001-45

Rua das Caneleiras, 979 - Jardim - Santo André - SP - 09090-050



Proposta de Venda da Licença Anual Corporativa de Uso do Software Orçafascio.com, Software para Engenharia.

Santo Andre - SP 21 de Março de 2023.

À COMISSAO REGIONAL DE OBRAS DA 7 REGIAO MILITAR

CNPJ: 09.547.347/0001-23

A **3F Ltda** detentora dos direitos da **OrçaFascio**, vem respeitosamente apresentar proposta comercial de assinatura do sistema de orçamento de obras OrçaFascio nos módulos, **Base SBC** e **OrçaBIM**.

Seguem as informações dos serviços que serão prestados e tabela de preços abaixo:

BASE SBC

O melhor banco de composições analíticas.

BASE	INSUMOS	COMPOSIÇÕES
SBC - 23 estados + DF	8661	11.195

MÓDULO OrçaBIM (Integração com o Autodesk® Revit®)

- Adiciona a orçamentação como uma nova disciplina para o fluxo de trabalho em BIM (inovação).
- Automação, confiabilidade, rastreabilidade, segurança e inteligência baseados na integração da modelagem BIM com a inteligência já estabelecida para a orçamentação (integração e automação).
- Integração e leitura de metadados do Autodesk® Revit® através de um sistema baseado em regras e fórmulas (parametrização)..
- Integração com outros softwares através de IFC (interoperabilidade).
- Visualizador de itens quantificados no orçamento.
- Relatório de elementos não orçados.

PLANO PARA 12 MESES DE UTILIZAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	NÚMERO DE USUÁRIOS	PREÇO À VISTA
1	Base SBC	55	R\$ 2.409,00
2	Módulo OrçaBIM	2	R\$ 2.398,00
À VISTA: R\$ 4.807,00			

**OrçaFascio**
software para engenharia

CNPJ 23.484.444/0001-45

Rua das Caneleiras, 979 - Jardim - Santo André - SP - 09090-050

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

- Todos os módulos do software oferecem acesso para até 5 usuários simultâneos por licença, *exceto nos módulos OrçaBIM, OFElétrico e OF Hidráulico*;
- O sistema OrçaFascio segue os regulamentos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709;
- Como recurso de informações e manuseio, inclui-se também treinamentos diversos, vídeos, informações do Blog e Universidade **OrçaFascio** (oferece aulas gratuitas por etapas de funções e certificação). Pode ser acessado em <https://academia.orcafascio.com/>
- A licença inclui suporte liberado em horário comercial de 08h00 a 12h00 e de 14h00 às 18h00 de segunda a sexta feira. O auxílio deve ser solicitado por meio do chat no site, bem como sugestões e outros pedidos;
- A licença inclui atualizações gerais do sistema, como inclusão de bancos de composições e insumos (caso a licença inclua o módulo de Bases Adicionais).

OBS: Nosso sistema é dividido em módulos, podendo ser escolhidos os módulos nos quais atendam a sua necessidade.

PROPOSTA VÁLIDA ATÉ O DIA 21/04/2023.

O pagamento da licença poderá ser realizado por meio de boleto bancário, transferência via TED ou PIX, bem como cartão de crédito em até 12x (com acréscimo da operadora online, de acordo com o número de parcelas desejadas). A liberação definitiva do sistema irá ocorrer de acordo com a forma de conclusão do pagamento:

- **Transferência TED ou PIX:** feito o reconhecimento do valor, o sistema é liberado com data definitiva.
- **Boleto bancário:** a liberação é realizada automaticamente pelo sistema em até 24 horas, a contar da hora do pagamento realizado. Em caso de urgência na utilização, a liberação do sistema é feita de forma provisória, por meio de comprovante.
- **Cartão de crédito:** a liberação é realizada automaticamente pelo sistema, de forma definitiva ou provisória, de acordo com a operadora online.
- Os pagamentos realizados por meio de **Nota Empenho, Termo de contrato, Ordem de Serviço, Ordem de Pagamento ou Autorização de Fornecimento**, ocorrerão com liberação



OrçaFascio
software para engenharia

CNPJ 23.484.444/0001-45

Rua das Caneleiras, 979 - Jardim - Santo André - SP - 09090-050

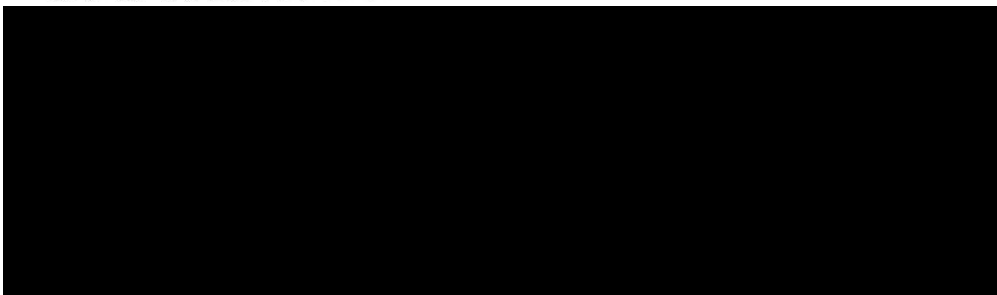


imediate, a partir da sua emissão (O pagamento desses documentos devem ser realizados em até 30 dias após a emissão da nota fiscal).

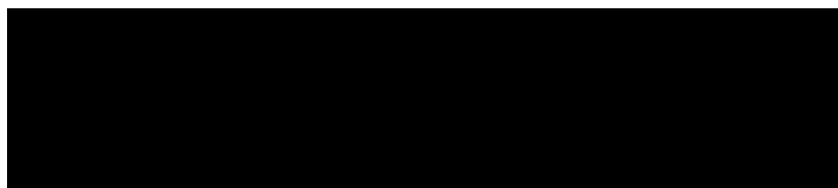
DADOS PARA TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA

Razão Social: **3f LTDA**

CNPJ/PIX: **23.484.444/0001-45**



Sem mais para o momento, agradeço desde já a atenção.



Gerente de Contas Governamentais - 3F Ltda
Contato (41)99224-0950



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS / 7
(CRO 1 / 7ª RM - 1965)
COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS**



A Diretoria de Obras Militares disponibiliza recursos para as Comissões Regionais de Obras adquirirem serviços de Tecnologia da Informação visando otimizar os processos de planejamento, acompanhamento, fiscalização, controle, gerência e execução de obras e serviços de engenharia no âmbito do Sistema de Obras Militares (SOM).

O recurso orçamentário a ser empenhado no processo de Inexigibilidade Nr 01/2023 – NUP 64329.000948/2023-40 estará contido na nota de crédito nos autos do processo.

Recife - PE, 28 de março de 2023.





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS
(CRO 1 / 7ª RM - 1965)
COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS**



**TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023
Processo Administrativo n. 64329.000948/2023-40**

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

- 1.1. Contratação da **3F LTDA** – CNPJ nº **23.484.444/0001-45** para aquisição de licenças anuais do software para atender a Seção Técnica na elaboração da orçamentação dos projetos para Comissão Regional de Obras da 7ª Região Militar, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Base SBC	11	R\$ 219,00	R\$ 2.409,00
2	Módulo OrçaBIM	2	R\$ 1.199,00	R\$ 2.398,00

- 1.2. O prazo de vigência da contratação é de 15 meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

- 1.3. O custo estimado total da contratação é de R\$ 4.807,00 (*quatro mil, oitocentos e sete reais*), conforme custos unitários apostos *na tabela acima*.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’ da Lei n. 14.133/2021).

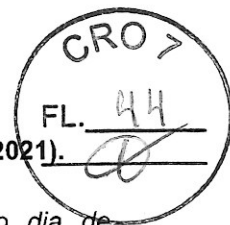
- 2.1. A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’)

- 3.1. *A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’ da Lei nº 14.133/21)

- 4.4. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*



5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021).

- 5.1. O prazo de execução dos serviços será de 12 meses, com início no primeiro dia de disponibilização das licenças na plataforma OrçaFascio.
- 5.2. Os serviços serão prestados no sítio eletrônico da plataforma OrçaFascio disponibilizada para a utilização da Comissão Regional de Obras da 7ª Região Militar.
- 5.3. Atualizações dos sistemas e Garantia Suporte técnico via telefônico e/ou sistema de suporte da empresa deverá ser fornecido durante todo o prazo contratual.
- 5.4. Resolução de problemas deverão ser realizadas no prazo de 2 dias úteis.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

6.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

- 6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).
- 6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 6.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).
 - 6.1.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
 - 6.1.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 6.1.4. ~~O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).~~
 - 6.1.4.1. ~~A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN-5, art. 44, §1º)~~

(JUSTIFICATIVA: Não é o caso por não se tratar de obra e o serviço dever ser prestado eletronicamente na internet.)

- 6.1.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 6.1.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).



6.1.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

6.1.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.1.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.1.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

6.1.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.1.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

6.2. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

~~6.2.1. A avaliação da execução do objeto utilizará a verificação da disponibilidade dos serviços contratados na plataforma OrçaFascio, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:~~

~~a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou~~

~~b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.~~

~~6.2.2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.~~

~~6.2.3. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:~~

~~6.2.3.1.~~

~~6.2.3.2.~~

~~6.2.3.3.~~

~~6.2.4. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:~~

~~6.2.4.1. não produziu os resultados acordados;~~

~~6.2.4.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;~~

~~6.2.4.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.~~

(JUSTIFICATIVA: Não é o caso por se tratar de um serviço cujo pagamento é realizado previamente à prestação do serviço).



- 6.2.5.A presente contratação permite a antecipação de pagamento total, conforme as regras previstas no presente tópico.
- 6.2.6.O contratado emitirá nota fiscal correspondente ao valor da antecipação de pagamento de R\$ 4.807,00 (quatro mil, oitocentos e sete reais), tão logo seja assinado o termo de contrato, para que o contratante efetue o pagamento antecipado.
- 6.2.7.Fica o contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado na hipótese de inexecução do objeto.
- 6.2.7.1. No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não-executada do contrato.
- 6.2.8.A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado.

6.3. DO RECEBIMENTO

- 6.3.1.Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias, contado do último dia da disponibilização dos serviços na plataforma OrçaFascio, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.
- 6.3.1.1. O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.
- 6.3.1.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos. ~~que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor de contrato.~~
- 6.3.1.1.2. O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados. ~~cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.~~
- 6.3.1.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- 6.3.1.2. No prazo supracitado para o recebimento provisório, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.
- 6.3.1.2.1. quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.



6.3.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3.3. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:

6.3.3.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

6.3.3.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

6.3.3.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

6.3.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

(JUSTIFICATIVA: Não é o caso por se tratar de um serviço cujo pagamento é realizado previamente à prestação do serviço).

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021.

10.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

10.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.



10.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

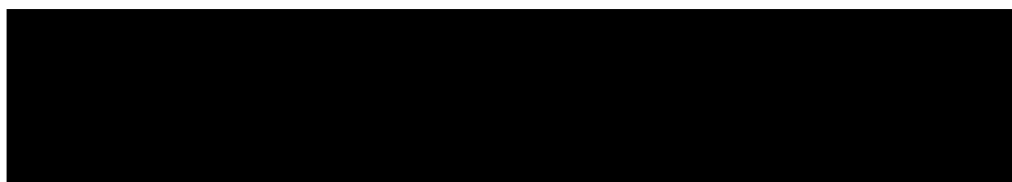
10.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação: alocada no elemento de natureza de despesa 3.3.90.39, do Orçamento Geral da União para o exercício financeiro de 2023.

Recife - PE, 03 de abril de 2023.



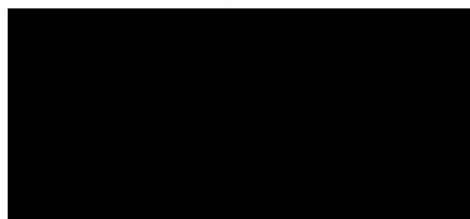


**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS / 7
(CRO 1 / 7ª RM - 1965)
COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS**



Nota Nr /INFO
Para o Boletim Interno

Publique-se



1. PROCESSO ADMINISTRATIVO – Abertura

Este Ordenador de Despesas exarou o seguinte despacho para a referida inexigibilidade, cujo objeto é a aquisição de 02 (duas) licenças do software OrçaFascio - Módulo OrçaBIM e de 11 (onze) licenças da Base SBC no software OrçaFascio, licenças anuais.

Autorizo o início do processo administrativo;

- a. Adote – se, Inexigibilidade para licitação;
- b. A Seção de Aquisição, Licitação e Contratos adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor; e,
- c. Publicar em Boletim Interno o presente despacho.

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências.

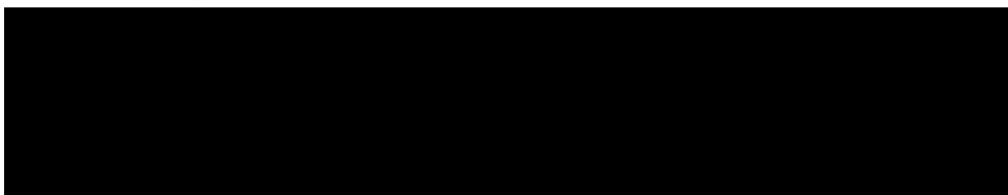
Publicado no BI Nr _____, de _____ de _____ de 2023



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS / 7
(CRO 1 / 7ª RM - 1965)
COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS**

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Reconheço a inexigibilidade de licitação, fundamentada no Art 74, caput, da Lei 14.133 de 1º de Abril de 2021, para a aquisição de 02 (duas) licenças do software OrçaFascio - Módulo OrçaBIM e de 11 (onze) licenças da Base SBC no software OrçaFascio, licenças anuais.

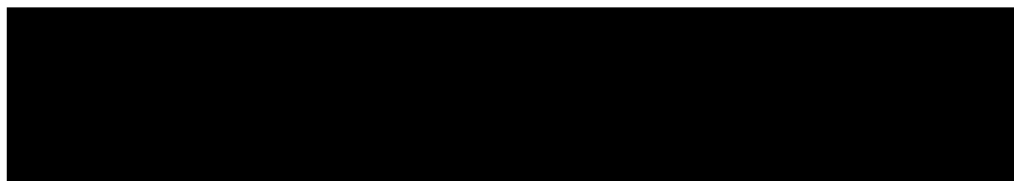


Ordenador de Despesas da CRO/7

RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Ratifico a decisão do Ordenador de Despesas da CRO/7, referente à inexigibilidade de licitação acima caracterizada, nos termos do Art 74, *caput*, da Lei 14.133 de 1º de Abril de 2021.

João Pessoa – PB, ____ de _____ de 2023.

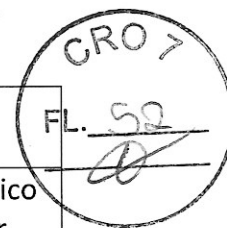




ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CAMARA NACIONAL DE MODELOS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS - CNMLC/DECOR/CGU

LISTA DE VERIFICAÇÃO
(Inexigibilidades e Dispensas de licitação em geral)

LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 - VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETAS	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Houve abertura de processo administrativo? ¹	Sim	Termo de Abertura de Processo Administrativo
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa? ²	Sim	-
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação? ³	Sim	Formalização da Demanda
Consta documento de formalização de demanda? ⁴	Sim	-
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual? ⁵	Sim	
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias? ⁶	Sim	Declaração de Disponibilidade Orçamentária
Há Estudo Técnico Preliminar? ⁷	Sim	-
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação? ⁸	Sim	Estudo Técnico Preliminar
Há Análise de Riscos? ⁹	Sim	Estudo Técnico Preliminar
Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento? ¹⁰	Não se aplica	-



Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares? ¹¹	Não se aplica	-
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto? ¹²	Sim	Estudo Técnico Preliminar
Há termo de referência? ¹³	Sim	-
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização? ¹⁴	Sim	-
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	Sim	Termo de Referência
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização? ¹⁵	Sim	-
Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada? ¹⁶	Sim	Declaração de disponibilidade orçamentária
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/19?	Não se aplica	
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira? ¹⁷	Não se aplica	
Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários? ¹⁸	Não	
Foi juntada aos autos consulta ao CADIN? ¹⁹	Não	
Houve a autorização da autoridade competente? ²⁰	Sim	Despacho do Ordenador de Despesas e ratificação da autoridade superior
Sendo adotado registro de preços, a contratação abrange mais de um órgão ou entidade? ²¹	Não se aplica	-

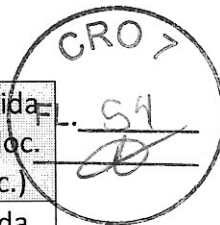
LISTA DE VERIFICAÇÃO 2A - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR	Atende plenamente a	Indicação do local do
--	----------------------------	------------------------------

INEXIGIBILIDADE	exigência?	processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Consta manifestação técnica demonstrando a inviabilidade de competição? ²²	Sim	Justificativa da contratação direta por inexigibilidade de licitação
Houve justificativa do preço com base no regulamento pertinente? ²³	<u>Sim</u>	Justificativa de preços
Tratando-se de contratação de fornecedor exclusivo com base no art. 74, I, da Lei 14133/21, consta documento idôneo capaz de comprovar a exclusividade? ²⁴	Sim	Certidão de exclusividade emitida pela ABES
Tratando-se de contratação de fornecedor exclusivo com base no art. 74, I, da Lei 14133/21, foi observada a vedação de preferência por marca específica? ²⁵	Sim	-
Tratando-se de contratação de profissional do setor artístico por meio de empresário exclusivo com base no art. 74, II, da Lei 14133/21, consta documento idôneo que comprove a exclusividade permanente e contínua da representação, no País ou em Estado específico, sem limitação a evento ou local específico? ²⁶	Não se aplica	-
Tratando-se de serviço técnico especializado com base no art. 74, III, da Lei 14133/21, com observância da vedação de contratar serviços de publicidade e divulgação, consta cláusula vedando a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade? ²⁷	Não se aplica	-
Tratando-se de aquisição ou locação de imóvel com base no art. 74, V, da Lei 14133/21, consta avaliação prévia do bem; certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto; e justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela? ²⁸	Não se aplica	-



LISTA DE VERIFICAÇÃO 3B - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL POR INEXIGIBILIDADE OU POR DISPENSA DE LICITAÇÃO	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em
---	--------------------------------	-----------------------------------

		que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Houve manifestação quanto à observância do princípio da padronização? ²⁹	Sim	Justificativa da contratação direta por inexigibilidade de licitação
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? ³⁰	Não	-
Foi certificado que os serviços a serem contratados se enquadram como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade? ³¹	Sim	Estudo Técnico Preliminar
Caso a Administração pretenda contratar mais de uma empresa para a execução do objeto, está atestado nos autos que (i) não há perda de economia de escala, (ii) é possível e conveniente a execução simultânea e (iii) há controle individualizado para a execução de cada contratado? ³²	Não se aplica	-



¹ Obs.: Dispõe a ON-AGU 2/2009: “os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento.”

² Decreto nº 8.539/2015 e art. 12, VI, da Lei 14133/21

³ Art. 7º, *caput*, da Lei 14133/21

⁴ O DFD é documento obrigatório que deve constar em qualquer processo de contratação, conforme art. 12, VII, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A regra é que o DFD já tenha sido elaborado para os fins do PCA. Neste caso, é salutar que haja a juntada de sua cópia nos autos. Entretanto, nos casos previstos no art. 7º do Decreto nº 10.947/22, há a dispensa do registro da contratação no plano anual, o que implica na não elaboração, naquela oportunidade, do DFD. Então, nesta hipótese, o DFD constará apenas do processo de contratação direta, conforme art. 12, VII e §1º, da Lei 14133/21 e art. 7º do Decreto 10947/22, já citados.

⁵ Destaque-se que, para as contratações da Lei nº 14133/21, aplica-se, quanto ao Plano de Contratações Anual, apenas o Decreto nº 10947/22 e não a IN SEGES/ME nº 1/2019, conforme Nota n. 00001/2021/CNMLC/CGU/AGU. Quanto a esse Decreto, atentar para as exceções da obrigatoriedade de registro dispostas no seu art. 7º, incluindo os incisos VI, VII e VIII do *caput* do art. 75, as contratações feitas por suprimento de fundos e pequenas compras e serviços de pronto pagamento do art. 95, §2º, todos da Lei nº 14133/21.

⁶ Art. 18 da Lei 14133/21

⁷ Art. 18, §1º, art. 72, I, da Lei 14133/21

⁸ Art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei 14133/21.

Obs.: os incisos obrigatórios são:

“I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;



[...]

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

[...]

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

[...]

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

[...]

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.”

⁹ Art. 72, I da Lei nº 14133/21. Cabe ressaltar que a análise de riscos não se confunde com a matriz de alocação de riscos, já que aquela é ato interno de planejamento da contratação, enquanto que esta é cláusula contratual de pactuação de riscos com o contratado.

¹⁰ Art. 18, §3º, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A dispensa dos Estudos Técnico Preliminares está condicionada à juntada aos autos de justificativa, demonstrando, por exemplo, que a elaboração do documento é incompatível com a urgência da contratação.

¹¹ Art. 18, §2º, da Lei 14133/21

¹² Art. 5º e art. 11, I e IV, da Lei 14133/21

Obs.: Recomenda-se a consulta ao “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis”, da CGU/AGU, que contém orientações indispensáveis para a contratação de determinados objetos.

¹³ Art. 72, I, da Lei 14133/21

¹⁴ Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas

¹⁵ Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas

¹⁶ Art. 72, IV, da Lei 14133/21; art. 5º, IV e §1º, da IN Seges 67/21

¹⁷ Art. 16, I e II, da LC 101/2000. Obs. 1: ON AGU 52/2014: “As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 2000”.

¹⁸ Art. 72, V, da Lei 14133/21.

Obs. 1: Segundo o §4º do art. 91 da Lei 14133/21, é essencial que sejam atendidos os seguintes requisitos: “Art. 91 (...) § 4º Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.” A regularidade fiscal federal; a regularidade perante a Seguridade Social; a regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; a regularidade trabalhista; a declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; e a ausência de penalidade que vede a contratação com o órgão, podem ser verificadas mediante consulta nos seguintes endereços, sem prejuízo de outras consultas julgadas relevantes:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) (art. 91, §4º, da Lei 14133/21).

¹⁹ Art. 6º, III, da Lei nº 10.522/02. Obs.: Atente-se que o cadastro do CADIN é meramente informativo, de modo que a existência de pendências não impede a contratação.

²⁰ Art. 72, VIII, da Lei 14133/21 c/c art. 5º, VIII e §2º, da IN nº 67/2021



²¹ Art. 82, §6º, da Lei 14133/21; art. 4º, IV, da IN SEGES 67/2021

²² Art. 74 da Lei 14133/21 e Art. 7º, §3º, da IN Seges nº 65/21

²³ Art. 72, II e VII, e art. 23, §§1º, 2º e 3º da Lei 14133/21; art. 7º, §1º, da IN Seges nº 65/21; IN Seges 72/2021

²⁴ Art. 74, §1º, da Lei 14133/21

²⁵ Art. 74, §1º, da Lei 14133/21

²⁶ Art. 74, §2º, da Lei 14133/21

²⁷ Art. 74, §3º, da Lei 14133/21

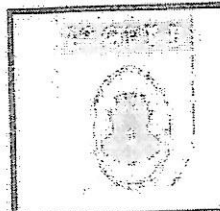
²⁸ Art. 74, §5º, da Lei 14133/21

²⁹ Art. 47, I, da Lei 14133/21

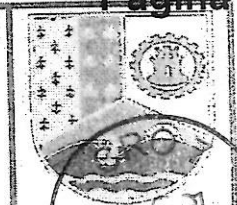
³⁰ Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21

³¹ Art. 48 da Lei 14133/21

³² Art. 49 da Lei 14133/21



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS/7
(CRO 1/7a. RM - 1965)
COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS



FL. 01
[Signature]

Recife-PE, 14 de dezembro de 2022.

BOLETIM INTERNO ESPECIAL Nº 001

Para o conhecimento desta Comissão de Obras e a devida execução, publico o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

Sem alteração.

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

Sem alteração.

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ALTERAÇÃO DE PESSOAL

a. DE OFICIAIS

1) Nomeação de comandante, chefe ou diretor de organização militar - Transcrição

"PORTARIA – C Ex Nº 485, DE 12 DE MAIO DE 2022

Nomeação de Comandante, Chefe ou Diretor de Organização Militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, ex officio, para o desempenho dos cargos de Comandante, Chefe, Diretor ou Prefeito das Organizações Militares abaixo relacionadas, os seguintes oficiais:

(...)

- da CRO/7ª RM (Recife-PE), o Ten Cel QEM FC [REDACTED]

(...)." (Transcrito do Boletim do Exército nº 21, de 27 de maio de 2022)

Em consequência, a Secretaria, a Seção Administrativa, a Seção Técnica e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.





2) Apresentação

Nesta data

- Apresentei-me ao Comandante do 1º Grupamento de Engenharia, por ter assumido a Chefia desta Comissão de Obras.

3) Função de Ordenador de Despesas – Assunção

a) Assumi, a contar de 14 DEZ 22, a função de Ordenador de Despesas desta Comissão de Obras, ficando exonerado da mesma o Cel QEM/FC [REDACTED]

b) Em consequência, a Secretaria, a Seção Administrativa, a Seção Técnica e os interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

4) Declaração de Bens e Rendas

De acordo com o Inciso III do art. 4º das Instruções Gerais para a Apresentação de Declaração de Bens e Rendas, por Agente Público, no âmbito do Comando do Exército (EB10-IG-08.003), 2ª edição, aprovadas pela Portaria – C Ex nº 1.692, de 22 de fevereiro de 2022, encontra-se no Setor de Pessoal desta Comissão de Obras, a minha Declaração de Bens e Rendas referente ao ano de 2021.

5) Desligamento

a) Por ter sido exonerado da Chefia desta Comissão de Obras, ser transferido por necessidade do serviço para a Diretoria de Obras Militares (Brasília/DF), conforme publicado no Adt da DCEM 2B ao Bol do DGP Nr 125, de 4 NOV 22 e passar à disposição do Comando do 1º Grupamento de Engenharia, com a finalidade de aguarda disponibilidade de PNR, foi desligado e excluído desta CRO/7, a contar de 14 DEZ.22, o Cel QEM/FC [REDACTED]

b) Em consequência, a Secretaria e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

6) TSCMM – Publicação

Publico o TSCMM do Cel QEM/FC [REDACTED] computado até 14 DEZ 22, como sendo: 27a 10m 19d.

b. DE PRAÇAS

Sem alteração.

c. DE SERVIDORES CIVIS

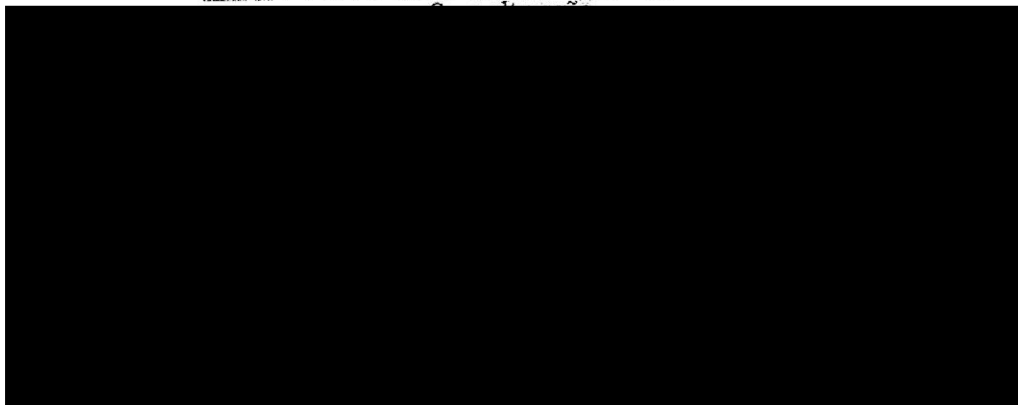
Sem alteração.

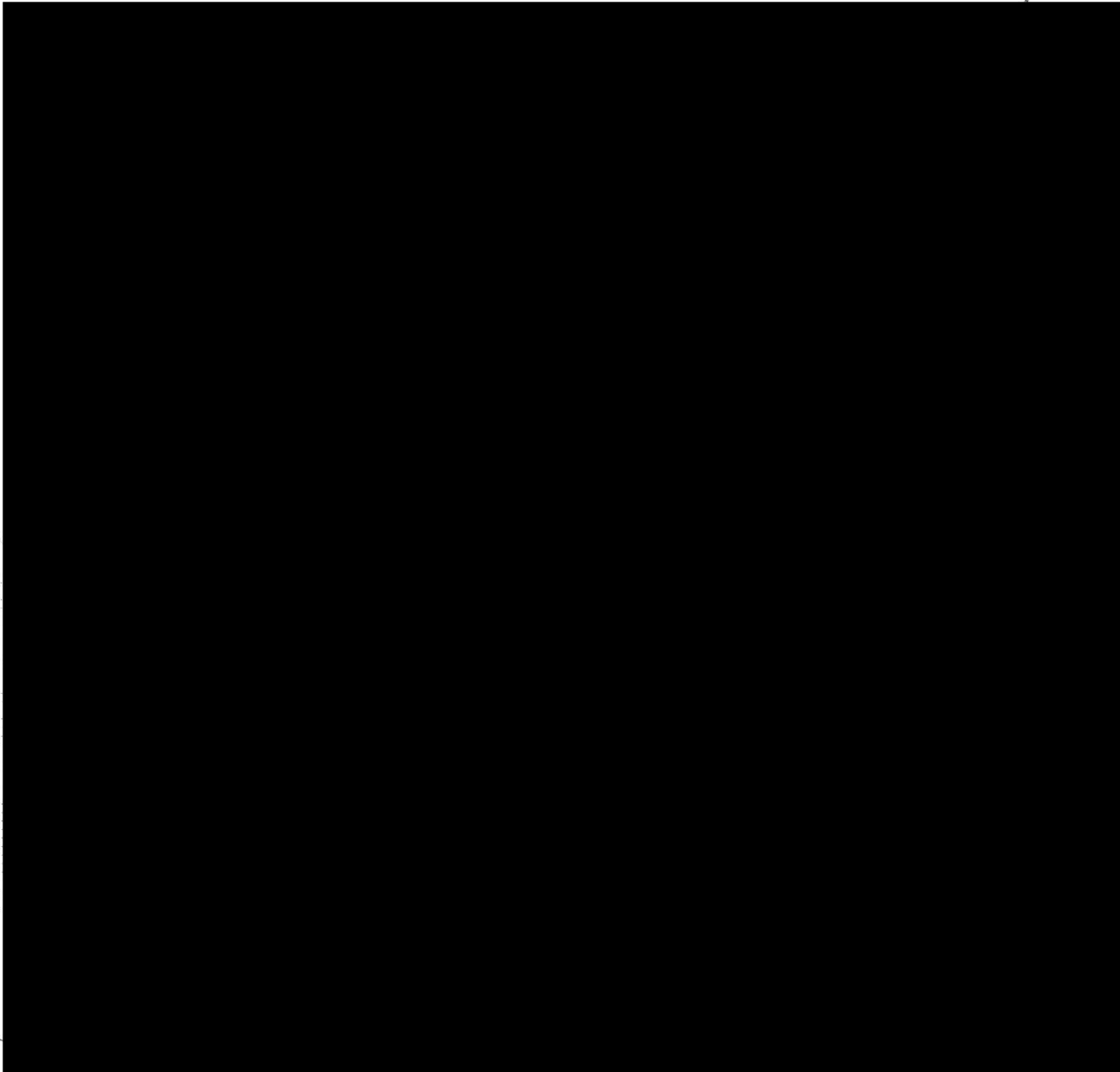




2. DIVERSOS
Sem alteração.

4ª PARTE – JUSTICA E DISCIPLINA





PORTARIA – C Ex Nº 485, DE 12 DE MAIO DE 2022

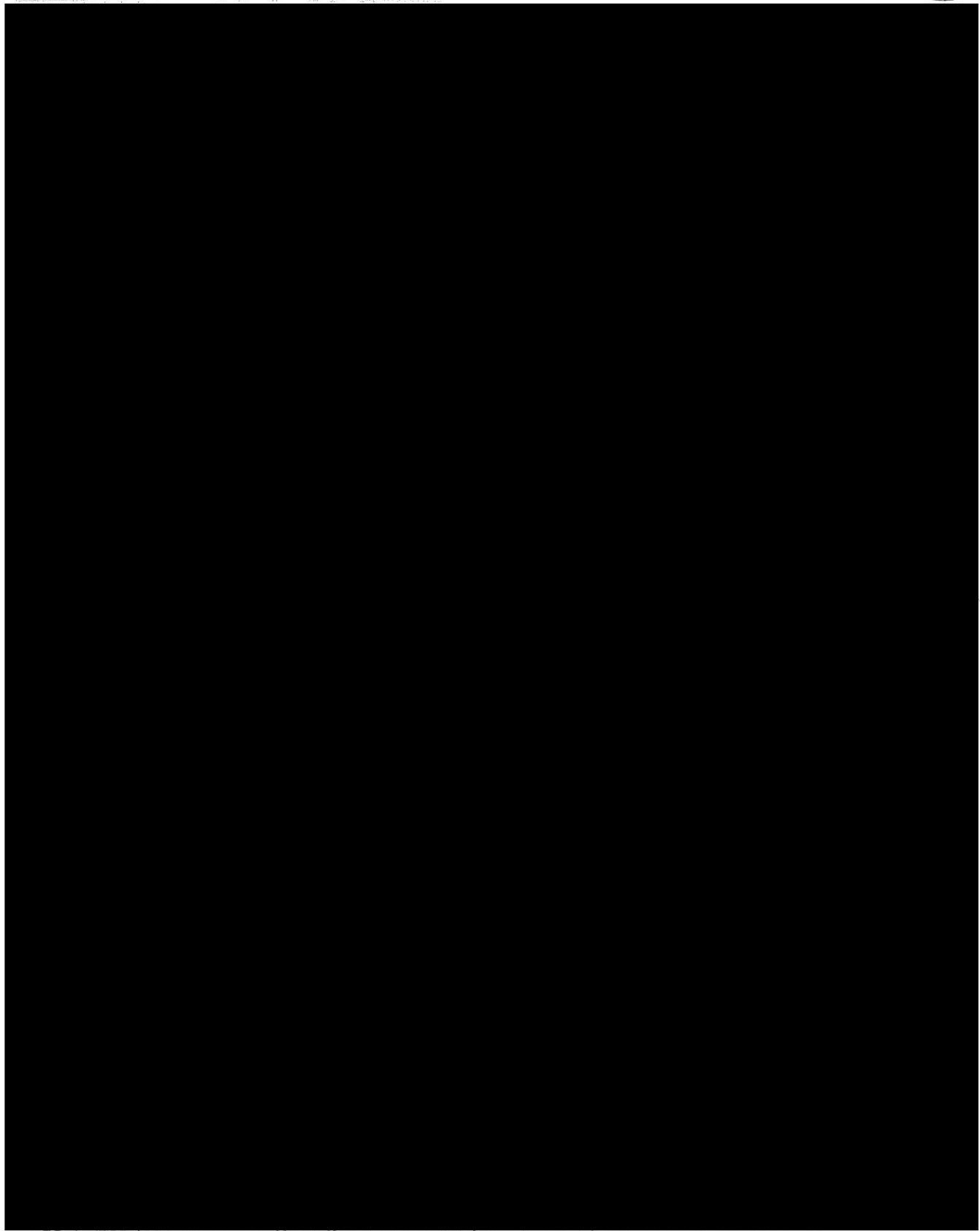
Nomeação de Comandante, Chefe ou Diretor de Organização Militar.

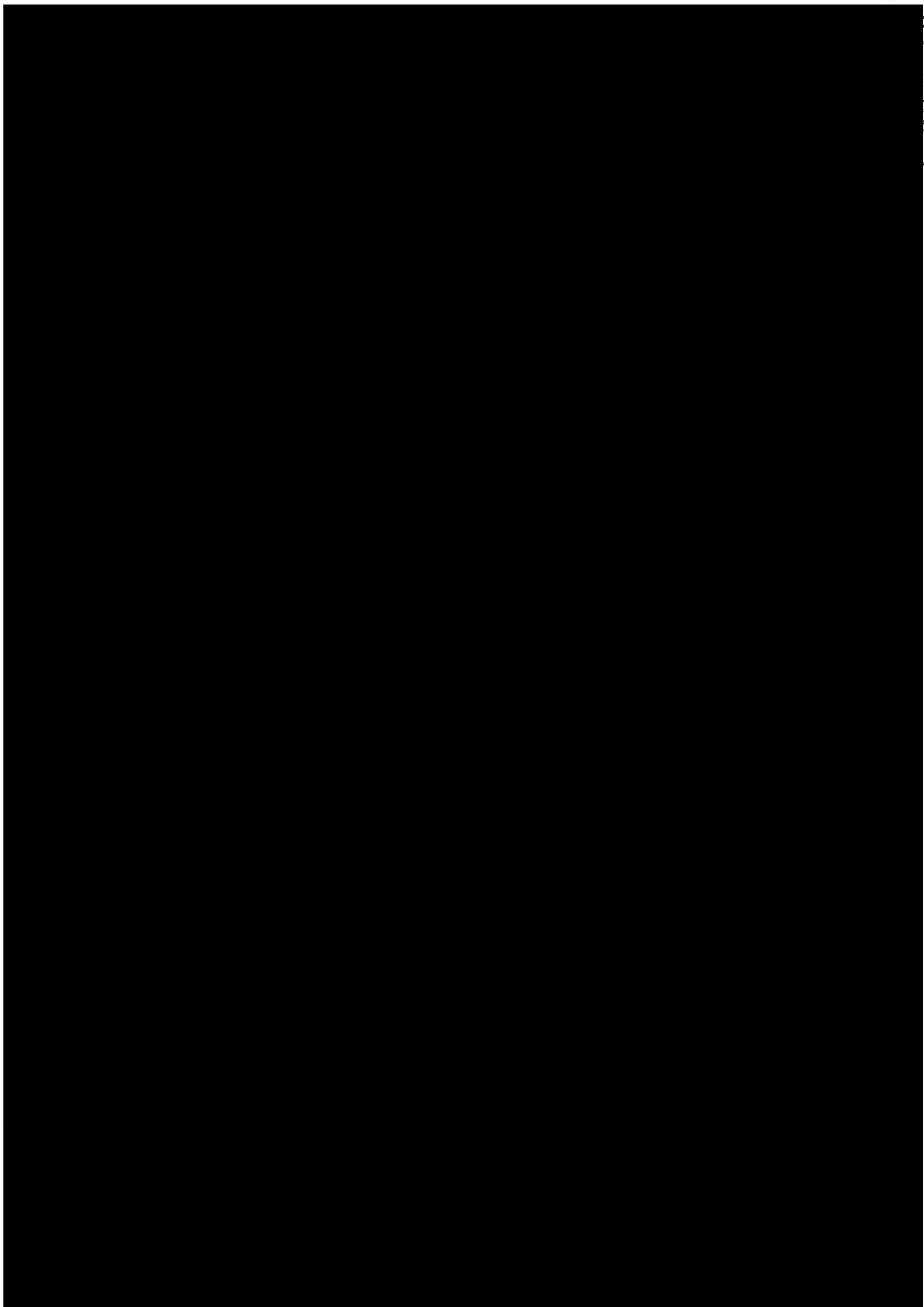
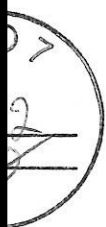
O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

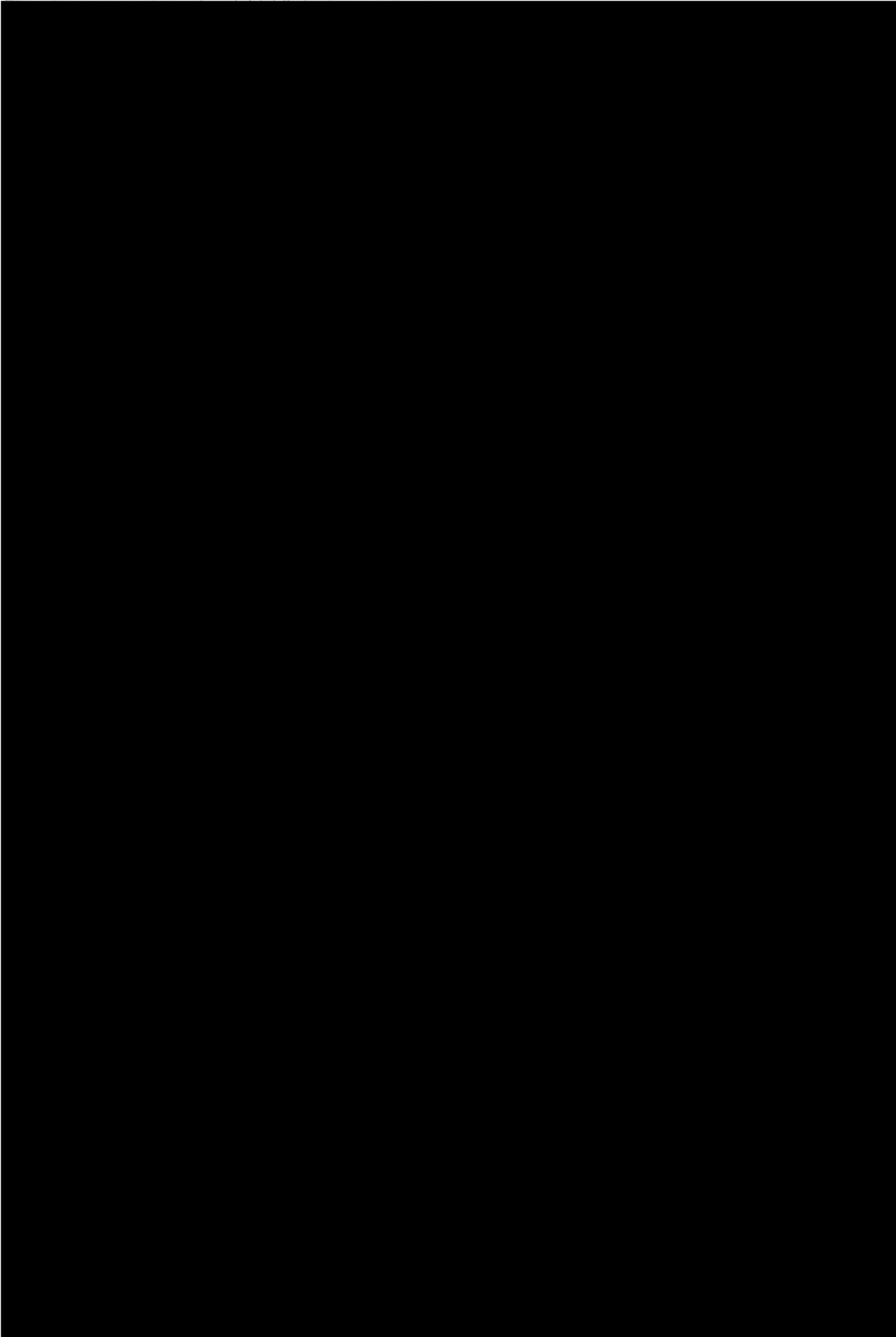


NOMEAR

por necessidade do serviço, ex officio, para o desempenho dos cargos de Comandante, Chefe, Diretor ou Prefeito das Organizações Militares abaixo relacionadas, os seguintes oficiais:

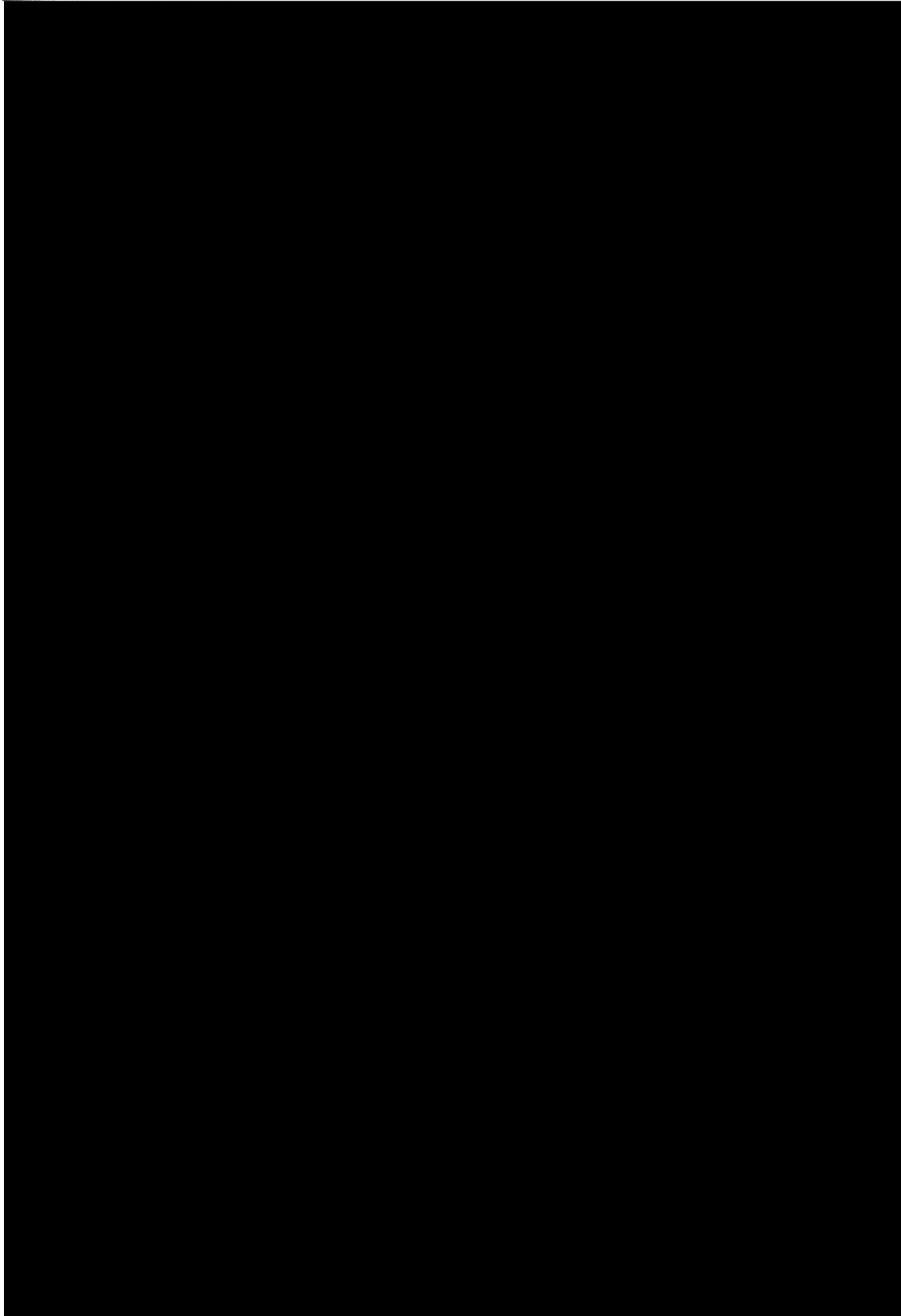






3
11







DECRETO Nº 98.820, DE 12 DE JANEIRO DE 1990

REGULAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO EXÉRCITO

Aprova o Regulamento de Administração do Exército (RAE)-(R-3).

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 84, itens IV e VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento de Administração do Exército (ARE) (R-3), que com este baixa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 3.251, de 9 de novembro de 1938 e demais disposições em contrário.

(...)

CAPÍTULO III

Atribuições

I Do Agente Diretor

Art. 23. Ao comandante compete a condução de todas as atividades desenvolvidas pela Organização Militar.

§ 1º No exercício da direção integral das atividades administrativas da Unidade Administrativa, a autoridade referida neste artigo denomina-se Agente Diretor (AD).

§ 2º Esta autoridade se intitulará Ordenador de Despesas (OD), quando na função específica da direção exclusiva das atividades de administração orçamentária e financeira, e, no que estiver fixado em legislação específica, na direção das atividades de administração patrimonial.

§ 3º A delegação de competência da função de Ordenador de Despesas será regulada por legislação específica.

Art. 24. O Agente Diretor tem nos agentes executores diretos e indiretos os elementos de execução de suas atribuições.

Art. 25. O Agente Diretor, como principal responsável pela administração da unidade, deve tomar todas as providências de caráter administrativo necessárias ao desempenho das atividades fim e meio da unidade, de acordo com a legislação em vigor, sendo responsável, portanto, pelos atos e fatos administrativos praticados na sua UA.

Art. 26. Na Unidade Administrativa comandada, dirigida em chefia por Oficial-Generál, a função de Agente Diretor, quando aquela autoridade julgar conveniente,

EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 7ª REGIÃO MILITAR



REQUISIÇÃO Nº 37 PARA EMPENHO DA NOTA DE CRÉDITO Nº 2023NC403786 - Recife-PE, 24 de Julho de 2023.
64329.000768/2021-04

Do Enc. Chefe da Seção Técnica
Ao Sr. Ordenador de Despesas da CRO/7
Assunto: Empenho
Ref.: Art. 13 das IG 12-02

Nos termos contidos no Art 13 das Ig 12 - 02, aprovados pela Port. Min nº 305, de 22 de Maio 95, solicito-vos providências no sentido de anulação parcial ao empenho abaixo especificado, com fim de atender as necessidades desta UG:

DADOS DO EMPENHO:

SISTEMA:	SIASG	MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE
UG:	PRIMÁRIA	UASG:	160201/CRO/7
TIPO:	ORDINÁRIO	Valor Total da RNE	R\$ 4.807,00
ND:	44.90.39		
CNPJ:	23.484.444/0001-45		
CREDOR:	3F LTDA		

Nr Ord	Item	Descrição	Destino	Qtd	Und	Valor unitário	Total
1	1.1.1	Contratação de Licenças do Software do Orçabim/SBC	SEC TEC	1	UN	R\$ 4.807,00	R\$ 4.807,00
						TOTAL RS	R\$ 4.807,00

Finalidade: Contratação de Licenças do Software do Orçabim/SBC

Chefe da seção Técnica da CRO/7

CAP

DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO:

- O referido empenho necessita ser adquirido.
- Para fins do Art. 38, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, empregar os recursos do PAA - Natureza da Despesa.

Em

24, 07, 2023

CAP

Resp. pelo Fiscal/Administrativo da CRO/7

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

- Autorizo o empenho do saldo da Nota de Empenho.
- Publique-se em Boletim Interno.

Em

24, 07, 2023

CAP

Ordenador de Despesas Substituto da CRO/7

INFORMAÇÕES:

1. Seja empregado o recurso da Gestão - 00001, PTRES -171459; UGR - 160502; Fonte de recurso -1000000000; PI - B4OMOBMAQUA, referente a 2023NC403786, 24 de Julho de 2023 do DEC.



Sem título

SIAFI2023-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)
24/07/23 11:00 USUARIO [REDACTED]

DATA EMISSAO : 24Ju123 VALORIZACAO : 24Ju123 NUMERO : 2023NC403786
UG EMITENTE : 160502 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO-GESTO
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160201 / 00001 - C R O/7

OBSERVACAO
B4AOMINVEST#EM APOIO AS ATIVIDADES DE FISCALIZACAO, ESTUDOS E PROJETOS(AQS SOF
TWARE ORCAFACIL-ORCABIN).EMPH CFM MSG NR20233041821-DEC, 05JAN23.NC 691. - PRA
ZO PARA EMPENHO: 28072023

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171459	1000000000	449039		160502	B4OMOBMAQUA	4.807,00

LANCADO POR : [REDACTED]
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 160502 24Ju123 10:30

Data e hora da consulta: 21/06/2023 15:44:55

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ: 23484444000	Título: Credor/Devedor não existente no Siafi	Situação Adimplente	Total de Registros 0 Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:
---------------------------------	---	-------------------------------	---

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (21/06/2023 às 15:49) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 23.484.444/0001-45.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6493.4655.B0EE.5397 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **3F LTDA**

CPF/CNPJ: **23.484.444/0001-45**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

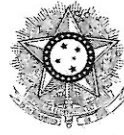
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:49:12 do dia 21/06/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: GT18210623154912

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 3F LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.484.444/0001-45
Certidão n°: 28945350/2023
Expedição: 21/06/2023, às 15:48:07
Validade: 18/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **3F LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **23.484.444/0001-45**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 3F LTDA
CNPJ: 23.484.444/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:55:00 do dia 09/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/12/2023.

Código de controle da certidão: **5570.7E7E.AFB8.ACDA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.484.444/0001-45
Razão Social: 3F LTDA
Endereço: R DAS CANELEIRAS 979 / JARDIM / SANTO ANDRE / SP / 09090-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/06/2023 a 04/07/2023

Certificação Número: 2023060503080302615820

Informação obtida em 21/06/2023 15:50:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/06/2023 15:48:32

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **3F LTDA**
CNPJ: **23.484.444/0001-45**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 23.484.444/0001-45 DUNS®: 937168437
Razão Social: 3F LTDA
Nome Fantasia: ORCAFASCIO
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 24/11/2023
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: Não
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 05/11/2023
FGTS Validade: 04/07/2023
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 05/11/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 30/06/2023
Receita Municipal Validade: 07/08/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 23.484.444/0001-45 DUNS®: 937168437
Razão Social: 3F LTDA
Nome Fantasia: ORCAFASCIO
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 23.484.444/0001-45 DUNS®: 937168437
Razão Social: 3F LTDA
Nome Fantasia: ORCAFASCIO
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 23.484.444/0001-45 DUNS®: 937168437
Razão Social: 3F LTDA
Nome Fantasia: ORCAFASCIO
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 23.484.444/0001-45

Razão social: 3F LTDA

Nome fantasia: ORCAFASCIO

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
05/06/2023	05/06/2023 a 04/07/2023	2023060503080302615820
17/05/2023	17/05/2023 a 15/06/2023	2023051704105598099239
28/04/2023	28/04/2023 a 27/05/2023	2023042803482502727405
09/04/2023	09/04/2023 a 08/05/2023	2023040902552353809992
21/03/2023	21/03/2023 a 19/04/2023	2023032103384124875909
02/03/2023	02/03/2023 a 31/03/2023	2023030204070766460842
11/02/2023	11/02/2023 a 12/03/2023	2023021103375580099319
23/01/2023	23/01/2023 a 21/02/2023	2023012303253487476222
04/01/2023	04/01/2023 a 02/02/2023	2023010403593350666154
16/12/2022	16/12/2022 a 14/01/2023	2022121604110028337440
27/11/2022	27/11/2022 a 26/12/2022	2022112703302569792583
08/11/2022	08/11/2022 a 07/12/2022	2022110804344977560404
20/10/2022	20/10/2022 a 18/11/2022	2022102018393786528378
30/09/2022	30/09/2022 a 29/10/2022	2022093003323919959496
11/09/2022	11/09/2022 a 10/10/2022	2022091103045152949904
23/08/2022	23/08/2022 a 21/09/2022	2022082303215777470335
04/08/2022	04/08/2022 a 02/09/2022	2022080403280779088223
16/07/2022	16/07/2022 a 14/08/2022	2022071603001957221175
27/06/2022	27/06/2022 a 26/07/2022	2022062703021826028966
08/06/2022	08/06/2022 a 07/07/2022	2022060818295644381888
20/05/2022	20/05/2022 a 18/06/2022	2022052002020429987702
01/05/2022	01/05/2022 a 30/05/2022	2022050101422953404979
12/04/2022	12/04/2022 a 11/05/2022	2022041202010981327992
24/03/2022	24/03/2022 a 22/04/2022	2022032402052229480425
05/03/2022	05/03/2022 a 03/04/2022	2022030501513270936709
14/02/2022	14/02/2022 a 15/03/2022	2022021401525427681090
26/01/2022	26/01/2022 a 24/02/2022	2022012616091310155122
01/01/2022	01/01/2022 a 30/01/2022	2022010101574879507899
13/12/2021	13/12/2021 a 11/01/2022	2021121301560614609823
24/11/2021	24/11/2021 a 23/12/2021	2021112402183009733565



Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
05/11/2021	05/11/2021 a 04/12/2021	2021110502011089743770
17/10/2021	17/10/2021 a 15/11/2021	2021101702011068804212
28/09/2021	28/09/2021 a 27/10/2021	2021092802204510916380
09/09/2021	09/09/2021 a 08/10/2021	2021090902152625860533
21/08/2021	21/08/2021 a 19/09/2021	2021082102480981974497
02/08/2021	02/08/2021 a 31/08/2021	2021080201541064378875
14/07/2021	14/07/2021 a 12/08/2021	2021071400322250558245
25/06/2021	25/06/2021 a 24/07/2021	2021062508344664587257

Resultado da consulta em 21/06/2023 15:50:46

[Voltar](#)